

LUIZ CARLOS VILLALTA

**Pernambuco,
1817,
“encruzilhada
de desencontros”
do Império
lusobrasileiro**

**Notas sobre
as idéias
de pátria,
país e nação**

**LUIZ CARLOS
VILLALTA** é professor da
Universidade Federal de
Minas Gerais.

1817, DO REINO UNIDO A PERNAMBUCO, DO RIO AO RECIFE

Agradeço a Íris Kantor, Regina Horta Duarte e Cristina Isabel Campolina de Sá pelas sugestões e críticas.

Março de 1817. No Rio de Janeiro, Dom João VI, ainda não aclamado rei, era o soberano, de fato, do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves. Estabelecido na porção mais rica de seus domínios, o monarca português dava demonstrações de que viera mesmo para edificar na América um novo império, afastando a idéia de retorno a Lisboa e elevando, em 1815, o Brasil à condição de Reino Unido a Portugal e Algarves, com o que se assistiu a um fervor de “patriotismo imperial” (1). O Brasil deixara de ser, na prática, colônia em janeiro de 1808, quando da passagem de D. João pela Bahia e da abertura dos portos, seguida da instalação da Corte no Rio de Janeiro, em fevereiro do mesmo ano, e da autorização para a instalação de manufaturas, de providências visando à dinamização das atividades agrícolas e pecuárias e de uma série de medidas pelas quais se criavam, na cidade do Rio de Janeiro, órgãos superiores da administração régia, se dinamizavam sua vida cultural e a aformoseavam, fazendo da América o eixo das preocupações da monarquia. Em torno do rei, nobres, burocratas, comerciantes de “grosso trato”, grandes proprietários, militares, vindos de Portugal ou naturais do Brasil, estabelecidos no Centro-Sul, constituíam uma rede de interesses comuns, definiam afinidades, alianças, “interiorizando a metrópole”, com o que, de um lado, afastavam-se das forças colonialistas estabelecidas na pátria-mãe e, de outro, subjugavam, política e economicamente, as demais regiões do “continente do Brasil”, convertidas em neocolônias, agora do Rio de Janeiro (2). Falecida Dona Maria I, Dom João preparava a sua aclamação como rei: seria o primeiro monarca português a ser coroado em território americano (3).

Por motivo editorial, as notas se encontram no final deste artigo.

Enquanto esse fidelíssimo monarca reinava, o mercado brasileiro dava mostras de maior integração, o que tinha efeitos sobre as identidades políticas em constituição. Esse mercado, além disso, disputado pelos Estados Unidos, França e Inglaterra (4), embora contasse com a presença de representantes comerciais norte-americanos nos principais portos da colônia, era presa da Inglaterra, que vencia a competição, beneficiada por uma sucessão de situações: o contrabando, a abertura dos portos em 1808 e o Tratado de Comércio de 1810, que legalizava as relações comerciais diretas da Inglaterra com o Brasil e concedia-lhe vantagens aduaneiras.

Março de 1817. No Nordeste, os efeitos da recessão eram agravados pela seca ocorrida no ano anterior, que diminuía a produção dos setores de abastecimento e da agroexportação, tendo essa última caído a níveis inferiores aos anos 1805-07. Os grandes proprietários ligados à exportação, os quais já se debatiam com as conseqüências da valorização das terras decorrente da expansão algodoeira, que levava à disputa pelas terras de segunda categoria, viam, com o quadro de recessão, aumentar sua instabilidade: antigos proprietários sem recursos foram obrigados a dispor de parte ou do todo das terras e, ainda, dos escravos (Leite, 1984, p. 17). A preeminência reforçada da agroexportação, por seu turno, juntamente com a seca, tinha efeitos mais negativos ainda para a produção voltada para o abastecimento, indo na contramão do crescimento da demanda de gêneros de subsistência, sobretudo na capital de Pernambuco, a qual, nessas condições, tinha que ser satisfeita por meio da importação de gêneros alimentícios de outras capitanias, que se encontravam encarecidos por causa da Guerra no Uruguai. Em função disso tudo, havia carestia de mantimentos, principalmente da farinha e também do feijão, com fome para os setores populares (Lima, 1996, pp. 496-7). O potencial de conflitos acentuava-se, ademais, por causa da situação daqueles que haviam perdido recentemente suas propriedades no campo ou que já se encontravam há muito na categoria de despossuídos: eles eram requisitados para

participar do processo de produção ou migravam para centros urbanos, em ambos os casos vivendo em condições precárias, muito suscetíveis a catástrofes naturais, como as secas, e constituindo uma população marginal, sensível a manifestações de rebeldia de qualquer ordem (Leite, 1984, pp. 22-5).

Março de 1817. Ainda. Em Pernambuco, desde 1804, era governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, figura controvertida. Para alguns, era digno da quadra que dizia “Caetano no nome, Pinto na falta de coragem, Monte na altura e Negro nas ações” (Quintas, 1985, p. 214). Para outros, seria um governador tolerante, liberal, civil, juriconsulto, posição essa, em parte, assentada no fato de as câmaras do Recife e de outras localidades manifestarem-se a favor da sua permanência à frente do governo, antes de concluir-se seu primeiro ano de gestão, posição ratificada por figuras importantes do cenário político local (Lima, 1996, pp. 498-9). Francisco Muniz Tavares, personagem que se envolveu na Revolução Pernambucana de 1817, referendou essa avaliação, classificando-o como “varão probo, iluminado e prudente” e acrescentando que, ao contrário de seus predecessores e de outros governadores de capitanias, reconhecia limites à sua autoridade (Tavares, 1917, p. LXXVIII). A origem das avaliações negativas sobre Montenegro talvez esteja no fato de o mesmo ter como diretrizes a ampliação da arrecadação fiscal, para manter a Corte e a conquista da Guiana Francesa, que consumia recursos e homens (Quintas, 1985, pp. 214-5). Outro senão sobre sua atuação estava nos atrasos do pagamento dos militares – segundo Hipólito José da Costa, devido aos tributos excessivos decorrentes da conquista da Banda Oriental do Rio da Prata e, de acordo com o conde de Palmela, por ser econômico em excesso –, o que causava descontentamentos na tropa regular (Lima, 1996, pp. 496-8). Em Pernambuco, ademais, o monopólio comercial da Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba, extinta em 1780, foi sucedido pelo “monopólio de muitos”, na medida em que mer-

cadadores portugueses dominavam o comércio, mesmo após a abertura dos portos em 1808 (Tavares, 1917, p. CLXV; Leite, 1984, p. 18; Mota, 1972, p. 22). Os grandes proprietários rurais, aflitos com as dívidas pendentes com a Companhia de Comércio extinta, eram penalizados pelo monopólio dos comerciantes portugueses, que impunham preços altos aos produtos que aqueles importavam – incluindo-se aí a própria mão-de-obra, isto é, os escravos africanos – e, inversamente, preços baixos aos gêneros que exportavam. Nessas condições, os grandes proprietários encontravam-se em uma situação de dependência em relação aos comerciantes portugueses e aos atravessadores. Nas tropas, igualmente, havia tensões a separar *brasileiros e portugueses*. *Portugueses e brasileiros* disputavam os postos mais elevados da hierarquia militar. A legislação estabelecida com a chegada da Corte favorecia as tropas de linha, em detrimento das milícias, no que se refere à obtenção de patentes para novos postos, sendo que as tropas de linha geralmente identificavam-se com os portugueses, e as tropas auxiliares, com os nascidos no Brasil (Leite, 1984, pp. 30-1). Nas tropas auxiliares, havia atritos entre brancos e homens de cor, pois os primeiros comandavam os regimentos de negros e pardos. Nesse contexto, deu-se a emergência de uma *lusofobia*, de sentimentos e ações contra os portugueses, “acusados de monopolizar os melhores empregos civis e militares, os maiores proventos e tudo mais de bom na terra”, invejados pelos bens que possuíam pelo envolvimento no comércio (Lima, 1996, p. 498). Toda essa situação trazia, também, tensões latentes entre os despossuídos, no campo e na cidade, e os indivíduos das classes proprietárias, brasileiros e portugueses, ainda que os últimos fossem convertidos em “bodes expiatórios”; engendrava, ainda, tensões entre homens brancos e “homens de cor”.

Em meio a tantos conflitos, Pernambuco assistia à circulação de livros e idéias que incitavam à sedição: da França, as idéias de Condorcet, Mably, Raynal, Rousseau, Volney, Voltaire, etc. e as constituições

revolucionárias de 1791, 1793 e 1795, que eram pregadas em praça pública, em Recife; dos EUA, a Constituição (Mota, 1972, pp. 31-2). As idéias de revolta eram reforçadas pelos exemplos de movimentos bem-sucedidos ocorridos em outras terras: se a independência das colônias inglesas da América do Norte estimulava os grandes proprietários e a Revolução Francesa era admirada pelos setores menos aristocráticos, o Haiti entusiasmava os envolvidos diretamente no mundo do trabalho (Mota, 1972, pp. 30-1; Tavares, 1917, p. LXXXV; Quintas, 1985, p. 216). Os pernambucanos, ainda, estavam atentos aos acontecimentos das ex-colônias espanholas, acompanhando com “particular empenho os progressos dos insurgentes espanhóis”, que fermentavam os espíritos, conforme relatou o capitão Hareng, de passagem por Recife, em 1816 (Mota, 1972, pp. 33-43). Para essa fermentação, é preciso dizer, havia contribuições locais: a influência doutrinária do padre Manuel Arruda Câmara (1752-1811), doutor em medicina por Montpellier, com passagem anterior pela Universidade de Coimbra. Médico estabelecido em Pernambuco desde 1796, Arruda Câmara desenvolvera pesquisas no domínio das ciências naturais e defendera idéias como a igualdade de oportunidade para os homens de cor – “Com a monarquia ou sem ela deve a gente de cor ingresso na prosperidade do Brasil” – e o pan-americanismo – “sejam unidos com esses nossos irmãos [da América Inglesa e Espanhola], porque tempo virá de sermos todos um; e, quando não for assim, sustentem uns aos outros” (“Carta-legado, 1810”, apud Barreto, 1985, p. 208). Por fim, a maçonaria (5) e as academias (6), em sua ação, eram afetadas e, ao mesmo tempo, acentuavam a fermentação revolucionária (7).

1817, *Império luso-brasileiro*, Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, Rio de Janeiro, Nordeste, Pernambuco – este artigo centra-se nos dois últimos territórios, voltando-se especificamente para o estudo da denominada Revolução Pernambucana. Movimento que exprimiu a fermentação revolucionária existente no Nordeste próximo ao final da segunda década do

século XIX e, ao mesmo tempo, levou ao adiamento da aclamação de El-Rei Dom João VI, constituiu uma “encruzilhada de desencontros”: ponto de confluência de contradições entre as “partes” e os “atores” do Império luso-brasileiro sediado no Rio de Janeiro, ponto, ademais, que indicava caminhos e perigos diversos para essas mesmas terras e gentes, abrindo perspectivas distintas de devir para o Brasil – ou para os Brasis (8). A revolução protagonizada pelos pernambucanos, de fato, constituiu-se como um movimento de grande importância no processo de emancipação política do Brasil: “foi a mais ousada e radical tentativa de enfrentamento até então vivido pela monarquia portuguesa em toda sua história” (Bernardes, 2001, p. 163). Anunciou percepções essenciais num processo de independência de colônias, situação da América Portuguesa, naquele momento, particularmente do Nordeste: o antagonismo entre *colonizados* e *colonizador*, personificado nas figuras do *brasileiro* e do *português*, e a oposição entre Colônia e Metrópole (9). Somou a isso a repulsa à administração monárquica que presidia o empreendimento *colonial* da “metrópole interiorizada”, delineando uma identidade, por meio de uma rejeição dupla, ao elemento reinol e à Coroa. Ao mesmo tempo, os pernambucanos agiram como forças centrífugas, regionalizantes, que hostilizavam a hegemonia do Centro-Sul sobre o restante das possessões americanas de El-Rei, embaralhando a dicotomia *brasileiros/portugueses* e os esforços desenvolvidos pelo monarca com vista a romper com a descentralização político-administrativa que imperara em todo o período colonial, passo essencial para a preservação do Império luso-brasileiro então sediado na América (10). Contudo, os pernambucanos revolucionários deixavam a porta aberta para a incorporação, à República por eles instituída, do conjunto dos *brasileiros* e de parcela dos *portugueses*, vendo-se como parte de uns e outros, devotando evidente hostilidade em relação aos últimos, ocultada e negada por motivos estratégicos, e exigindo apenas de ambos, *portugueses* e *brasilei-*

ros, a adesão à causa republicana, antitirânica, anticolonial, defensora da propriedade e da escravidão. Essa situação, à primeira vista, pode parecer paradoxal, porém, um olhar mais cuidadoso levará a uma avaliação divergente: ela é óbvia, pois, nessa época, os colonos reconheciam-se como paulistas, baianos, mineiros, pernambucanos e entendiam, ao mesmo tempo, que “ser paulista, pernambucano ou bahiense significava ser português, ainda que se tratasse de uma forma diferenciada de sê-lo”, isto é, ser português da América (Jancsó & Pimenta, 2000, pp. 136-7).

As últimas bandeiras dos revolucionários pernambucanos – a manutenção da escravidão e da propriedade –, cumpre adiantar, viram-se ameaçadas no curso do próprio movimento por eles protagonizados e, mais tarde, tornaram-se elementos que ajudaram a cimentar a unidade das classes proprietárias do Brasil em torno do projeto imperial liderado por D. Pedro I, calando as forças centrífugas. Como assinala Maria Odila Leite Silva Dias, “a semente da ‘nacionalidade’ [brasileira] nada teria de revolucionário: a monarquia, a continuidade da ordem existente, eram as grandes preocupações dos homens que forjaram a transição para o império [...] A insegurança social cimentaria a união das classes dominantes nativas com a ‘vontade de ser brasileiros’ dos portugueses imigrados que vieram fundar um novo império nos trópicos” (Dias, 1982, p. 180).

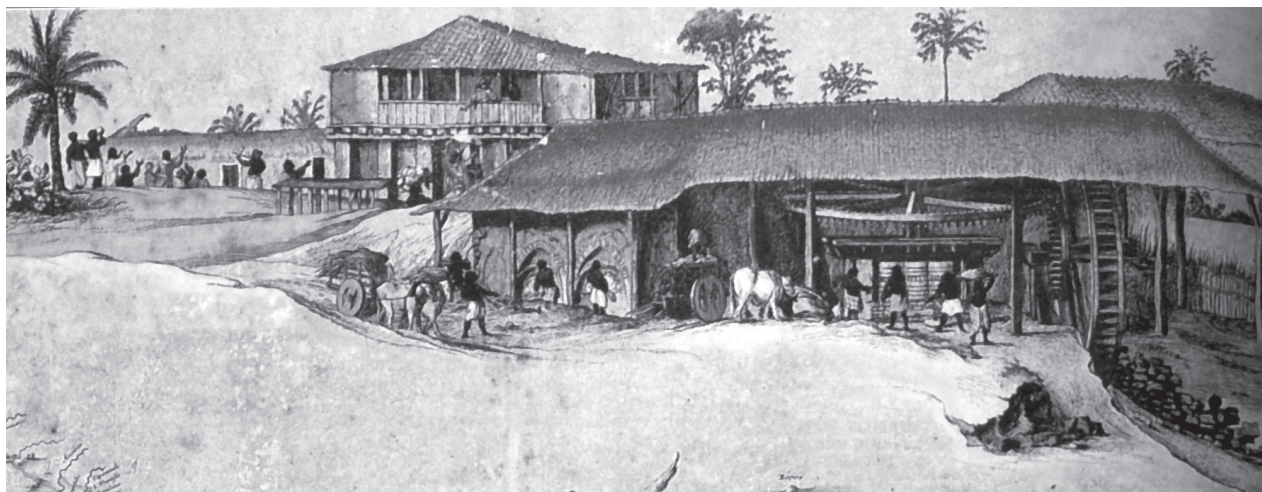
A República Pernambucana realizou, durante meros 74 dias, uma possibilidade de independência que fragmentava a América Portuguesa, possibilidade essa abortada anteriormente com o êxito da repressão contra as Inconfidências de Minas, em 1789, e da Bahia, em 1798, movimentos que, por sua vez, traziam projetos diferentes de Brasil, ou melhor, de Minas e Bahia. Por essas razões, neste artigo, quer-se também analisar as identidades que sustentavam, de um lado, a *revolução* de Pernambuco e, de outro, a reação monárquica; quer-se definir as idéias de *pátria*, *país* e *nação*, bem como as apropriações feitas da história por ambos os lados em conflito. Não constitui

meu objetivo, adiantado, confrontar o sucedido aqui com o que ocorria, mais ou menos à mesma época, na Europa e em outras partes da América, para o que remeto os leitores aos trabalhos de István Jancsó e João Paulo Pimenta (2000) e, sobretudo, de Márcia Berbel (2001), com os quais procuro modestamente dialogar. Da última, retiro a constatação de que o próprio conceito de nação, no período em exame, encontrava-se indefinido, no Brasil e no mundo, sendo essa indefinição a referência para os atores políticos de então: malgrado o desenvolvimento da idéia de nação como unificador da comunidade imaginada como soberana a partir do século XVIII, esse entendimento só foi consagrado ao final do século XIX, convivendo com a idéia de nação como o conjunto de súditos de um mesmo rei, concepção que se associava a uma idéia de soberania calcada nos direitos das dinastias (Anderson, 1989; Berbel, 2001, p. 1) (11). Devo-lhe, ainda, a percepção de que no Brasil do período nem sempre se usava a palavra “nação”, sendo mais freqüentes os termos “patriota” e “pátria”, palavra que, no entanto, ao longo da história, assumiu significados bem diferentes, sendo extremamente politizada pela Revolução Francesa a partir da associação com a defesa do que era público e com uma série de valores que consagravam a liberdade política; dentro do Império português, no início do século XIX, segundo a autora, correspondia ao local de nascimento e, mais precisamente, na perspectiva dos governos reformistas ilustrados ibéricos, implicava um incentivo à fidelidade ao soberano (Berbel, 2001, p. 2-3). Disso decorreu, por um lado, que “a defesa da Pátria (valores morais e políticos)” tenha se confundido com a defesa do Estado e se distanciado da defesa da nação (comunidade política imaginada como soberana) e, por outro lado, que a defesa da Pátria também se distanciasse (e por vezes tenha se oposto) da defesa da pátria (o local de nascimento) (Hobsbawn, 2002, p. 28; Berbel, 2001, p. 4). Em relação a István Jancsó e João P. Pimenta, registro o débito referente ao entendimento de que, na passagem do século XVIII para o século XIX, “a percep-

ção de crise não se deu de modo uniforme, com o que das diferentes percepções resultaram múltiplos projetos políticos, cada qual expondo, com maior ou menor nitidez, o esboço da comunidade humana cujo futuro projetavam”, correspondendo a distintas definições de Estado, cidadania, condições de inclusão e exclusão, padrões de lealdade e critérios de adesão (Jancsó & Pimenta, 2000, p. 136). 1817 foi um dos momentos de explicitação dessa diversidade.

DE PERNAMBUCO (1817) A MINAS (1788-89) E BAHIA (1793-98): VOLTA AO PASSADO

A Inconfidência de Minas foi uma conspiração abortada, protagonizada por pessoas cujas origens se circunscreviam às elites (os condenados por Dona Maria I que não se enquadram nesse perfil não tiveram nenhuma expressão nas discussões de que se constituiu o movimento), enquanto em solo soteropolitano assistiu-se à gestação de um projeto de revolução que articulava, de modo fluido e, ainda hoje, difícil de precisar, as elites locais e os indivíduos egressos da escravidão ou que ainda se encontravam no estado de cativos. Se a Inconfidência Mineira pode ser associada às rebeliões ocorridas anteriormente na capitania de Minas Gerais e, ao mesmo tempo, à independência dos Estados Unidos e à Restauração Portuguesa de 1640, na Bahia, a fonte de inquietação e inspiração foi a Revolução Francesa (Villalta, 2000a, pp. 319-20) (12). Enquanto em Minas Gerais as Luzes conjugaram-se com tradições histórico-culturais luso-brasileiras, com destaque para as teorias corporativas de poder da Segunda Escolástica (13) e para os escritos do padre Antônio Vieira e, ainda, para livros de história da Restauração Portuguesa de 1640 (14), na Bahia, as idéias ilustradas imperaram, ainda que se conjugando com elementos místicos e ocultistas de proveniência francesa (15). No que se refere à



**Praefectura
Paranambuca
pars
Borealis, 1647,
de Frans Post**

influência das Luzes, elemento comum às Inconfidências, em Minas sobressaiu a *Histoire Philosophique et Politique des Etablissements et du Commerce des Européens dans les Deux Indes*, do padre Raynal (16), já na Bahia, prevaleceu a vertente vulgarizada do pensamento ilustrado, isto é, das *Luzes Aplicadas e Repensadas no Calor da Ação*, em meio ao clima revolucionário francês: tiveram uma repercussão sem par *O Orador dos Estados Gerais de 1789* (17) e *Fala de Boissy d'Anglas – 30 de janeiro de 1795* (18).

As diferenças entre os projetos de ambos os movimentos podem ser percebidas facilmente pelo exame de como compreendiam “liberdade”, “pátria” e “nação”. Tiradentes resumiu com perfeição o que os mineiros tomavam por liberdade, ao afirmar que “os *mazombos* [isto é, os naturais da colônia] também tinham valimento e sabiam governar; e que dando a sua terra tantos haveres, se achavam pobres por lhe tirarem tudo para fora, mas que a haviam de pôr em liberdade, que só esperavam se botasse a derrama, pois que a terra não podia pagar e que tudo ia para o Reino” (Adim, 1980, vol. 1, p. 124). Nessa afirmação vê-se, primeiramente, uma percepção econômica, aquela segundo a qual a terra comportava “tantos haveres”, sendo, portanto, compreendida como potencialmente rica. A isso, mistura-se uma crítica velada, se não ao sistema colonial, ao menos à políti-

ca tributária da metrópole em relação à colônia: os *mazombos* seriam pobres “por lhe tirarem tudo para fora”, ou seja, devido ao fato de a riqueza ser drenada para o Reino, sendo a derrama algo impossível de pagar. Essas idéias complementavam-se com a crença na capacidade de governar dos *mazombos* e, por fim, com o anúncio de um movimento político pelo qual a terra seria posta em liberdade, sendo essa conquista associada à decretação da derrama, medida que demarcava um arrocho tributário, o que, conforme o alferes e outros conjurados disseram várias vezes, acirraría os ânimos das gentes, colocando-as ao lado de uma sedição. A liberdade surgia, portanto, de uma análise e uma compreensão que transitavam do econômico para o político; confundeu-se com uma ruptura política, que seria desencadeada tendo como estopim um arrocho tributário; ruptura esta, ainda, cujo conteúdo não é declarado, mas que claramente anuncia o fim da pobreza, a realização de um potencial de riqueza.

Já os contornos da idéia de *nação*, em estreita conexão com a de liberdade, entre os inconfidentes de Minas, podem ser avaliados a partir da denúncia de Basílio de Brito Malheiros do Lago. Lago afirmou que:

“conheci desde que vim para a América, nos *nacionais* dela, interno desejo de se sacudirem fora da obediência que devem prestar os seus legítimos Soberanos, mas antes pa-

tenteiam uma interior vontade de fazerem do Brasil uma *república* livre, assim como fizeram os Americanos ingleses” (Adim, 1980, vol. 1, p. 97 – grifos meus).

“Nacionais”, nesse caso, significa naturais, “nascidos em”. Resta saber se o significado de “república” corresponde à forma de governo republicano, distinta da monarquia, de que eram exemplos Veneza e Holanda (Mello, 1995, p. 279), ou conforme estabeleceram Maquiavel e, depois, Montesquieu (esse último incluindo a divisão dos poderes em Executivo, Legislativo e Judiciário), ou, ainda, como se experimentava então nas colônias inglesas, recém-independentes, aliando república a democracia representativa. Ou, por fim, a uma vertente bem distinta, que reporta a Cícero, em que república corresponde a toda forma de governo fundada no interesse comum, em conformidade com uma lei comum, único direito pelo qual uma comunidade afirma a sua justiça, distinta da anarquia e dos governos injustos (Matteucci, 1997, pp. 1.107-9), compreensão em circulação na cultura letrada portuguesa (19). O mesmo Basílio, na sua denúncia, reporta-se a um relato que lhe foi feito pelo capitão Vicente Vieira da Mota, que “via as Minas em muita desordem, e que todos os nacionais delas se queriam ver livres, e que ele era amigo do cônego Luís Vieira, mas que lhe ouvia falar umas tais cousas que, se

fosse o Rei, lhe mandava cortar a cabeça” (Adim, 1980, vol. 1, p. 100). “Nacionais”, novamente, aparece como sinônimo de “naturais de”, sendo aplicável à capitania de Minas, ao contrário do que ocorre com a primeira referência, que tem como alvo o conjunto da América Portuguesa. Idêntico sentido encontra-se no trecho da mesma denúncia, agora envolvendo mais diretamente a pessoa do cônego Luís Vieira da Silva. Segundo Malheiros, o cônego de Mariana

“não encobre a paixão que tem de ver o Brasil feito uma república; abonou o Tiradentes de um homem animoso e que, se houvesse muitos como ele, que o Brasil era uma *república florente*; que um príncipe europeu não podia ter nada com a América que é um país livre; e que El-Rei de Portugal nada gastou nesta conquista, que *os nacionais já tiraram dos holandeses*, fazendo a guerra à sua custa sem El-Rei contribuir com dinheiro algum para ela; depois disto, os franceses tomaram o *Rio de Janeiro* (20), que os habitantes da cidade lha compraram com o seu dinheiro; e ultimamente concluiu que esta terra não pode estar muito tempo sujeita a El-Rei de Portugal, porque os *nacionais dela querem também fazer corpo de república*; e outras coisas semelhantes que todas se encaminham ao fim da liberdade. Que se quer fazer revolta é sem dúvida; a forma como a têm traçado, não a sei” (Adim, 1980, vol. 1, p. 102).

Panorama de Pernambuco, de Friederich Salathé (sculpt) e Johann Steinmann, 1826-1832 - Fragmento



Se o termo “nacionais” claramente pode ser substituído por “naturais da América” em todas as situações referentes aos pronunciamentos atribuídos ao cônego de Mariana, cumpre notar, ademais, que esse significado é construído por meio de uma dicotomia reiterada nos três exemplos: “nacionais” x El-Rei, na guerra contra os holandeses; “habitadores da cidade” do Rio de Janeiro x El-Rei, na compra da liberdade da mesma aos franceses que a “tomaram”; e, por fim, “nacionais” x El-Rei na ambição dos primeiros de “fazer corpo de república”. Logo, por um lado, nas partes (Pernambuco e Rio de Janeiro) parece manifestar-se uma mesma dicotomia, e uma mesma *naturalidade americana* e, por outro, se não se pode garantir que o significado de “república” fosse o de forma de governo republicana, com certeza o termo remetia a um governo instituído como expressão do interesse comum, oposto ao governo injusto, que colidia com aquele interesse (21).

Essa idéia de governo perpassa as diferentes propostas que os inconfidentes de Minas fizeram a respeito da forma de governo, da *república*, a ser instituída nos limites da capitania de Minas Gerais (ou, na melhor das hipóteses, abrangendo as capitanias de São Paulo e Rio de Janeiro): a república, “como fizeram os americanos ingleses”, por várias vezes mencionada nos Autos de Devassa; um Império luso-brasileiro, com sede na América, sonhado pelo cônego Luís Vieira da Silva e aventado por Inácio José de Alvarenga Peixoto, ou, mesmo, um mero rearranjo nas relações entre Minas e a Coroa, mediadas por um governo da capitania que não afrontasse o “interesse comum”, o que se pode entrever na leitura das *Cartas Chilenas*, de Tomás Antônio Gonzaga. Liberdade, nação, “república”, ademais, acompanhavam-se da defesa de princípios e medidas como o livre comércio, a abolição da escravidão para mulatos e crioulos (apenas com o objetivo de impedir que os cativos se aliassem à repressão), a instalação de manufaturas, a livre extração dos diamantes, a mudança da capital de Minas para São João del Rei,

a criação de uma universidade em Vila Rica, dentre outras.

Na Bahia, nos anos 1793-98, o projeto dos inconfidentes foi bem distinto, ainda que seja bastante difícil precisar seus contornos. É certo que houve o afastamento das elites, temerosas em relação à perda de controle das camadas populares e, sobretudo, prisioneiras de preconceitos sobre a capacidade de pessoas de “baixa-ralé” promoverem um levante. À época, o governador da Bahia, Dom Fernando José de Portugal, advogava uma concepção de nação profundamente influenciada pelo pensamento do conde de Linhares, Dom Rodrigo de Souza Coutinho, para o qual a nação portuguesa era una e indivisível, nos quatro continentes em que habitava, sob a tutela da monarquia de Bragança. Assim, o governador da Bahia atrelava a nação ao Estado, de que é fundamento o monarca. A identidade nacional remetia ao Estado e, por meio desse, à monarquia dos Bragança; a nação, portanto, compreende os vassalos de El-Rei (Jancsó & Pimenta, 2000, p. 145). Em oposição a essa concepção, os inconfidentes baianos entendiam que o fundamento da nação é a vontade dos povos (e não o papel coesivo do trono). Nos panfletos afixados nas ruas de Salvador em agosto de 1798, o baiano tornava-se nação na medida em que, por meio de um pacto político, instituisse um Estado que lhe desse forma. Se o Estado dá forma à nação, ele não pode ser instituído senão por uma revolução, que expresse um novo pacto político. Em “1798 na Bahia”, colocavam-se, dessa forma, “frente a frente a monarquia absoluta e uma comunidade que afirmava ter configuração específica; o povo baiano, instituidor potencial de um novo Estado que viria a ser nacional mediante um pacto de cidadãos”, aquele que lançaria fora os “despóticos tiranos” e faria dos baianos “felizes soberanos nas suas terras” (Jancsó & Pimenta, 2000, p. 147). A pátria, no entanto, para fiéis vassalos e baianos, é a Bahia, “uma pátria que ainda não engendrou um patriotismo político a ela referido, e em cujo interior identidades políticas distintas coexistiam e se confrontavam na gestão his-

tórica de alternativas de futuro cujas formas apenas esboçavam” (Jancsó & Pimenta, 2000, p. 148).

Se os novos Estado e nação sonhados pelos baianos eram os reversos da tirania, eram *república* nos moldes mais antigos, tal como pensavam os inconfindentes de Minas Gerais, eram mais claramente *república* no sentido que emergiu com a Independência dos EUA, aparecendo como uma forma de governo específica em que se vislumbra uma democracia: tratava-se, nos termos dos baianos, de uma “república democrática”. Nos pasquins-boletins, vêm-se máximas contra a monarquia absolutista portuguesa, qualificada como “péssimo jugo reinável da Europa” (IBDS, 1931, vol. 1, p. 7), que traziam implícitos o reconhecimento do princípio segundo o qual todos os homens livres seriam cidadãos e também a idéia de *nação* como sinônimo de Estado, instaurado pela soberania popular. Não continham, entretanto, uma rejeição à nação portuguesa: o alvo era o trono, o “despotismo”, o “rei tirano”, a subordinação a Lisboa (Jancsó & Pimenta, 2000, pp. 145-9). Nos pasquins, contudo, havia idéias contra o jugo colonial e defendia-se o livre comércio, a elevação dos soldos e o apoio externo para o extermínio do “péssimo jugo reinável da Europa”. As liberdades, portanto, atingiam dois pilares básicos do Antigo Regime: o absolutismo e o sistema colonial, visto que este tinha no monopólio comercial um de seus alicerces. Na “república democrática” almejada pelos baianos, “os acessos e lugares representativos” seriam “comuns, sem diferença de cor, nem de condição, onde eles ocupariam os primeiros ministérios, vivendo debaixo d’uma geral abundância e contentamento” (IBDS, 1931, vol. 2, p. 170). Na revolução preconizada pelos pasquins e pelo discurso preponderante entre os conjurados, frise-se, não se colocava a abolição. Segundo Lucas Dantas, a revolução envolveria uma guerra no interior da sociedade baiana e instituiria uma sociedade fundada na igualdade jurídica entre os indivíduos de cores diferentes, um governo democrático estabelecido nos limites da

capitania da Bahia e exercido por homens capazes e de maior juízo, não importando de que *nação* fosse – que aqui pode ser compreendida, quem sabe, como naturalidade, nos mesmos termos que em Minas, ou como naturalidade vincada a Estado, isto é, remetendo a uma naturalidade que se dá sob o domínio de um Estado instituído. A democracia, assim, fundava-se na crença de que havia pessoas mais e menos preparadas para o governo, devendo apenas os mais capazes governar; a *nação* do governante não seria critério de inclusão ou exclusão para sua escolha (IBDS, 1931, vol. 1, p. 262).

Pernambuco, 1817, depois de passar por Minas e Bahia, retorno à encruzilhada. Para Carlos Guilherme Mota, tratou-se de um movimento escravocrata, descolonizador, aristocrático, mas que trouxe, em seu desenrolar, uma contradição, isto é, uma vertente antiaristocrática. Assim, de um lado, foi uma revolução dos oligarcas, proprietários brancos e escravocratas e, de outro, uma revolução cuja meta a alcançar era um “sistema nivelador”, propugnando idéias como “a igualdade, racial e social”, “pondo em risco as estruturas do regime político e social” (Mota, 1972, pp. 143-4) – por isso, ao invés do termo “revolução”, Mota prefere “insurreição”. A tensão e a incompatibilidade latente entre essas duas vertentes são visíveis num episódio que ocorreu quando os rebeldes se encontravam presos, episódio esse que constitui um emblema das contradições que emergiram no desenrolar do próprio movimento e que se desnudaram sob o efeito da repressão. O capitão Boaventura Ferraz, ao ser encarregado da alimentação dos 103 prisioneiros ligados ao movimento de 1817 que se encontravam em Salvador, solicitou-lhes, por meio de um bilhete, que se dividissem “em classes”, enviando-lhes uma “lista com as necessárias declarações” para melhorar a alimentação. Enviado o bilhete para o capitão-mor de Olinda Francisco de Paula Cavalcanti e o seu irmão Luís Francisco, senhores de engenho, Antônio Carlos convocou um conselho, para deliberar sobre o assunto, tendo o mesmo deliberado que “a palavra – Classe – equivalia a Jerarquia”

(apud Mota, 1972, p. 136). Na definição da hierarquia, os detentos usaram como baliza a divisão social que foi fixada pelas Cortes de Lamego – clero, nobreza e povo. Os detentos foram divididos em três classes, segundo um critério militar: na 1ª classe, figuravam os detentores das patentes de major para cima, nas tropas de 1ª, 2ª e 3ª linhas, somando-se a esses os desembarcadores, magistrados, letrados, cônegos e vigários; na 2ª classe, enquadravam-se os que se encontravam nos postos de cadete a capitão, nas tropas de todas as linhas, os clérigos simples, os magistrados não-letrados e oficiais da fazenda; por fim, na última classe, ficavam todos os “que não cabiam nas duas primeiras” (Mota, 1972, p. 137). Seguindo esses critérios, o conselho encontrou dificuldades para classificar os dois cunhados do Morgado do Cabo, que nunca haviam participado nas tropas militares, sendo o impasse resolvido pela manipulação das classes, a favor dos implicados: ambos foram “promovidos” a major, sem designação de linha. Ao mesmo tempo, o uso de critérios aristocratizantes e racistas pelo conselho fez com que dois oficiais

superiores do Regimento Henrique Dias, que reunia “homens de cor”, fossem jogados na 3ª classe. Esse episódio, que causou estupor ao capitão Boaventura – anos mais tarde, em 1835, ele manifestou sua indignação com o “orgulho aristocrático” dos já ex-prisioneiros pernambucanos –, mostra que a hierarquia social existente fora da prisão foi trazida para seu interior (Mota, 1972, pp. 137-8). Demonstra, além disso, como os agentes de 1817 eram prisioneiros de um ideal aristocrático.

A República Pernambucana, portanto, se concretizou as possibilidades de fragmentação contidas nos movimentos abortados de Minas (1788-89) e Bahia (1793-98), conteve, em si, as tendências elididas no primeiro e, para desencanto das elites locais, afirmadas no último – a participação dos despossuídos no jogo político – e, além disso, esbarrou também no problema da escravidão, ou melhor, de sua abolição – defendida com restrições e por motivos estratégicos em Minas, esquecida na Bahia, exceto em vozes dissonantes. Fundou, ademais, a República, como forma de governo, aventada de modo fugidivo pelos minei-

Rua da Cruz,
de F. Krauss
(sculpt.) e Emil
Bauch (del)sd.



ros, sonhada com mais precisão pelos baianos: em teoria, emanava da vontade do povo; na verdade, fora fruto do exercício da vontade de poucos. Como reconhece Francisco Muniz Tavares, embora, “em um Estado, que aspira a ser livre, os Governantes” devam “ser eleitos, ou pelo povo, ou pelos seus representantes munidos do poder especial” e “o procedimento contrário” degenerar “em tirania, que cedo ou tarde é esmagada”, a escolha do novo governo foi feita por poucos. Isso ocorreu, entretanto, porque “na marcha variável dos acontecimentos [há] circunstâncias tão imperiosas, que forçam o homem mais escrupuloso a curvar-se por um momento e saltar por cima dos princípios da sua convicção: a salvação da pátria em extremo perigo atravessa a ordem dos processos legais”. Como, além disso, a escolha recaiu sobre pessoas distintas e o governo intitulava-se provisório, tal procedimento não causou desagrado geral (Tavares, 1917, p. CVII). Não se pense, porém, que na categoria “povo” estava compreendida toda a população livre masculina – e, muito menos, obviamente, incluídos os escravos e as mulheres. O ideal dos revolucionários assentava-se numa idéia de cidadania que se restringia à parte dos homens livres, pois, como esclarece o ex-revolucionário Muniz Tavares, “nas repúblicas bem constituídas o direito de votar é inerente a cada um cidadão, e que se a lei o restringe privando os proletários e criminosos, é com o louvável fim de estimular os homens ao trabalho, à economia e virtudes” (Tavares, 1917, p. CXXX).

DA FERMENTAÇÃO EMERGE O MOVIMENTO: DA CRONOLOGIA E FATOS ÀS IDÉIAS

A análise das idéias de *pátria*, *país* e *nação*, na perspectiva dos revolucionários de 1871 e na visão das forças realistas que os combateram, em defesa do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, exige um

breve resumo, de um lado, sobre as especificidades da identidade pernambucana e, de outro, sobre a eclosão do movimento de 1817, seus participantes e impasses fundamentais.

A identidade pernambucana marcava-se pela presença de um imaginário específico, de cunho aristocrático, relacionado à luta contra os holandeses e às próprias relações da capitania com a Coroa, os comerciantes e os governadores por ela nomeados. Enclausuradas num círculo endogâmico (22) que valorizava o nome, o sangue, as famílias de que se compunha a aristocracia pernambucana – ou açúcarocracia, como quer Evaldo Cabral de Mello – desenvolveram forte coesão interna, aguçada pela auto-segregação que viveram entre a ocupação holandesa e a segunda década do século XVIII, e pelo controle de instituições e cargos do poder local, como as Câmaras e os postos de comando das tropas de segunda linha, as milícias, e, algumas vezes, da própria tropa regular (Mello, 1995, p. 311). A aristocracia estabeleceu relações tensas com os envolvidos no comércio do Recife, controlado por comerciantes reinóis, o que não excluiu a possibilidade de estabelecimento de convivência entre aqueles *mazombos* e os *mascates*, por “amizade ou cálculo”, até mesmo porque concebiam uma relação de complementaridade entre “engenho” e “loja” (Mello, 1995, p. 295): o grande problema estava no compartilhar com eles os postos de mando, o que não agradava à aristocracia. Se em 1666 os aristocratas depuseram o governador Jerônimo de Mendonça Furtado, o Xumbergas, em 1710 intentaram fazer o mesmo com Castro e Caldas, fiando-se, em ambos os casos, nas teorias corporativas de poder já comentadas aqui. O último foi por eles qualificado como “tirano, inimigo da nobreza e perseguidor do clero [...], francófilo e traidor” (Mello, 1995, p. 259); eles, ademais, defendiam a “natureza contratual das relações entre Pernambuco e a Coroa”, julgando que essa última, desde a restauração pernambucana até o governo de Castro Caldas, havia violado sistematicamente os compromissos assumidos

(Mello, 1995, p. 283). Propugnavam que “o governo devia ser entregue ‘aquela república’”, o que significava, naquele contexto, a escolha de um governador favorável aos aristocratas, uma velha aspiração local (Mello, 1995, p. 271). Construíram a utopia de instaurar em Pernambuco um regime republicano oligárquico, como havia em Veneza e na Holanda (Mello, 1995, p. 279). Embalava os aristocratas a idéia de que a Coroa devia-lhes a restauração da capitania em 1654, idéia, como se salientou aqui, cujas linhas mais gerais fizeram-se presentes também na leitura da história feita pelos inconfidentes de Minas Gerais de 1789. Entre os aristocratas de Pernambuco, porém, o senso de identidade que se formara “não presumia rompimento ou distanciamento em relação às tradições da monarquia portuguesa”: apenas exigia, “de acordo com a lógica que lhe era própria, o reconhecimento da dignidade e do lugar” que os aristocratas “julgavam merecer, ainda que à custa de atos de aparente infidelidade” (Neves, 1999, p. 457). Cultivavam, além disso, os valores nobiliárquicos do Antigo Regime, disputando, “entre si, as marcas de distinção, como a nobilitação por meio de comendas da Ordem de Cristo e a aquisição de postos na administração, e temiam a divulgação das manchas de infâmia, como a falta de pureza de sangue, incentivando as intrigas e as cabalas, que a ampla rede de comissários do Santo Ofício na capitania tendia a amplificar” (Neves, 1999, p. 458; Mello, 1989, p. 281).

Em 1801, Pernambuco assistiu à denominada Inconfidência dos Suassuna, uma suposta conspiração cujo objetivo seria formar em Pernambuco uma república, sob a proteção de Napoleão, mas que, ao que parece, não constituía nenhuma conspiração, expressando apenas a inquietação política então existente com as transformações que se processavam no cenário europeu e com medidas tomadas pelo governo local. Envolveu Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, do Engenho Suassuna, e seu irmão, José Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, que se encontrava em Lisboa, do qual o primeiro rece-

bera cartas supostamente sediciosas. A biografia dos mesmos indica que estavam “integrados ao mundo de convenções sociais e culturais de sua época” e inseridos nas redes de poder de então, que ligavam Pernambuco a Portugal. Em 1804, Francisco de Paula tornou-se capitão de ordenanças da freguesia de Jaboatão e cavaleiro da Ordem de Cristo; no ano seguinte, assumiu o cargo de capitão-mor de Olinda; em 1808, recebeu o título de fidalgo cavaleiro da Casa Real. Em 1817, José, irmão de Francisco, foi nomeado governador de Moçambique, posto em que morreu. Na devassa para investigar a Inconfidência, nada de sério foi descoberto (Barreto, 1985, p. 201; Neves, 1999, pp. 477-8; Quintas, 1985, pp. 210-1). Mas em 1818, pelo envolvimento dos Suassuna no movimento de 1817, o desembargador João Osório de Castro Souza Falcão, escrivão da alçada encarregado de investigar a revolução de 1817, afirmou que uma carta referente à Inconfidência dos Suassuna teria sido queimada pelo escrivão, que fora subornado. O padre Dias Martins fez afirmação de teor semelhante, dizendo que rios de dinheiro teriam restituído os réus à liberdade (Machado, 1917, pp. XXII-XXIII; Quintas, 1985, pp. 212-3).

Próximo a 1817, em casas de particulares, academias, sociedades secretas e maçonaria, realizaram-se reuniões e encontros de pessoas com ânimo de se revoltarem contra o governo, tendo o governador Miranda Montenegro recebido denúncias a respeito, envolvendo a identificação não apenas de lideranças como também dos planos revolucionários (Tavares, 1917, p. LXXXV; Quintas, 1985, p. 217; Mota, 1972, p. 49). Inicialmente, o governador Montenegro nada fez, não só desculpando os ciúmes patrióticos e econômicos dos pernambucanos, como sendo descuidado com a segurança pública no Recife, tendo ele próprio sido assaltado (Lima, 1996, p. 499; Machado, 1917, p. XXXVII). No dia 1º de março de 1817, porém, uma denúncia de conspiração feita pelo dr. José da Cruz Ferreira, ouvidor da comarca do Sertão – que fora informado por Manuel de Carva-

lho Medeiros, negociante—, confirmada por várias pessoas, fez o governador Montenegro mudar de postura. No dia 4 de março de 1817, o governador comunicou uma ordem do dia para as tropas, conclamando-as à obediência à monarquia e à harmonia entre *brasileiros e portugueses*. No dia 5 de março de 1817, Miranda Montenegro dirigiu uma proclamação à população louvando a elevação do Brasil à categoria de Reino Unido, dizendo que todos eram vassallos do mesmo soberano (Machado, 1917, pp. LX-LXX, LXXXVI; Tavares, 1917, p. LXXXVII; Quintas, 1985, p. 217).

Aos 6 de março, porém, o governador foi mais além, realizando um Conselho de Guerra, tendo este último ordenado a prisão dos acusados como líderes da sublevação. Se na prisão de líderes civis não houve resistências, na tentativa de detenção de militares, na Fortaleza das Cinco Pontas, o resultado foi outro: o capitão José de Barros Lima, o “Leão Coroado”, resistiu, assassinando o brigadeiro português Barbosa de Castro e, depois, outro oficial enviado pelo governador, o tenente-coronel Alexandre Tomás, também foi morto. Com isso, desencadeou-se uma insubordinação geral nas fileiras do regimento de artilharia, ao qual vieram se somar as milícias, chegando a um total de 2.500 a 3.000 homens rebeldes (Tavares, 1917, pp. LXXXIX-XCIV).

A eclosão do levante, marcada inicialmente para 16 de março de 1817, com isso, foi antecipada para 6 de março, cabendo o comando a Domingos José Martins (negociante), Antônio Carlos de Andrada (ex-magistrado em Santos, ouvidor em Olinda, irmão de José Bonifácio de Andrada e Silva) e do padre João Ribeiro (Lima, 1996, p. 499; Mota, 1972, p. 51; Quintas, 1985, p. 218). Na cidade, uma multidão reuniu-se, havendo uma pregação a favor da revolta, com o uso de expressões como: “Viva a Independência! Viva a liberdade dos filhos da pátria! Morram os europeus!!”. Os revoltosos promoveram a libertação de detidos políticos e criminosos comuns, ao que se seguiram ataques de libertados das cadeias, de mulatos e de negros livres e

escravos aos que tentavam fugir do Recife. Cuidaram, ademais, da organização da defesa (fortalezas e outros pontos de resistência) e da cavalaria. Em meio a isso, o governador refugiou-se na fortaleza do Brum e, logo depois, intimado à rendição pelos revoltosos, capitulou, abdicando de sua autoridade e embarcando para o Rio de Janeiro. Já os comerciantes portugueses abandonaram a cidade do Recife, fugindo para a Bahia, informando os fatos ao conde dos Arcos, governador da Bahia entre 1810-17 (Tavares, 1917, p. XCIV-XCV e CIII).

Aos 7 de março de 1817, instalou-se o Governo Provisório, constituído por cinco membros, nos moldes do Diretório da França, em 1795: Manuel Correia de Andrade, representando a Agricultura; Domingos José Martins, representando o comércio; José Luís de Mendonça, representando a Magistratura; Domingos Teotônio Jorge, representando as Forças Armadas; e o padre Miguelinho, como secretário. Formou-se também um Conselho de Estado, sendo nomeados para o mesmo o dicionarista e grande proprietário Antônio de Moraes Silva, que recusou a indicação; José Pereira Caldas; o deão Bernardo Luís Ferreira Portugal; o grande comerciante Gervásio Pires Ferreira; e Antônio Carlos Ribeiro de Andrada, ouvidor de Olinda. O Governo Provisório assim constituído era heterogêneo, reunia moderados, como o representante da Magistratura, a radicais, como o representante do Comércio e o mulato Pedro Pedroso, defensor do “haitismo” (Mota, 1972, p. 52).

O novo governo promulgou uma Lei Orgânica, enviada a todas as câmaras das comarcas de Pernambuco, que fixava a tese da soberania popular, determinava o regime republicano de governo, seguia como princípios a liberdade de consciência, de imprensa, a tolerância das religiões, adotando, porém, a religião católica como a religião do Estado (Quintas, 1985, p. 219; Mota, 1972, p. 54). Convocou uma Assembléia Constituinte, expressando, no decreto de convocação da mesma, provavelmente datado de 29 de março de 1817 e de autoria de Antônio Carlos de Andrada, “alguns dos

princípios básicos do liberalismo e, conseqüentemente, a instauração de fundamentos e normas de poder opostos ao Antigo Regime: soberania popular, afirmação dos direitos individuais face ao Estado e, na base de tudo, a idéia de pacto social, cujos sacrifícios têm por finalidade a segurança dos indivíduos” (Bernardes, 2001, p. 165).

Dentre as principais medidas tomadas, seja pelo seu significado simbólico, seja pelo que representavam em termos de satisfação de interesses contrariados pelo governo do Reino Unido, podem ser destacadas: a adoção dos termos “patriota” e “vós”, como forma de tratamento entre os *patriotas*, e de uma bandeira; o aumento dos soldos dos oficiais e soldados (no triplo ou no quádruplo); a abolição de vários impostos; a permissão aos particulares para organizarem companhias de cavalaria, a facilitação do pagamento das dívidas junto à extinta Companhia de Comércio de Pernambuco e Paraíba; a proclamação da inviolabilidade de “qualquer espécie de propriedade” (inclusive, de escravos); a anulação dos processos civis e criminais e o seqüestro das propriedades dos negociantes que fugiram por causa da revolução. Amaro Gomes Coutinho liderou a extensão das medidas revolucionárias à capitania da Paraíba, que constituiu um governo provisório (Tavares, 1917, pp. CXVII-CXIX; Quintas, 1985, pp. 219-20; Mota, 1972, pp. 54-6; Lima, 1996, p. 504). De Pernambuco, foram enviados emissários ao Rio Grande do Norte, Ceará e Bahia, com a expectativa de conquistar seu apoio à revolução, conseguindo-se a adesão do Rio Grande do Norte e de localidades do Ceará (Bernardes, 2001, p. 164). Inicialmente, o horizonte territorial dos revolucionários restringia-se à capitania de Pernambuco, incluindo-se a então comarca de Alagoas, porém, com a adesão da Paraíba, do Rio Grande do Norte e do Ceará, emergiu a “já frágil idéia de uma ação e governo comum a todos” (Bernardes, 2001, p. 171).

A heterogeneidade do governo revelou-se na divisão de seus membros e apoiadores em relação ao futuro do trabalho escravo e à participação dos cativos na luta contra os

realistas. Domingos José Martins, representante do Comércio, abolicionista, era defensor do uso de cativos na guerra. Já Francisco de Paula, aristocrata rural, era contrário a essas medidas, temendo a repetição do Haiti. Essa cisão da camada proprietária em relação à questão escrava enfraqueceu a república e fortaleceu os realistas (contra-revolucionários). O governo provisório procurou minimizar a cisão com uma proclamação em defesa de uma abolição *lenta, regular e legal*. No entanto, isso não conseguiu, ao que parece, conter nem os temores dos aristocratas nem as “insolências” dos homens de cor. Nas ruas, relatou um português em carta à sua comadre, não se viam brancos e os *patriotas* negros e mestiços abordavam com insolência os europeus, pedindo-lhes fumo. A “canalha e a ralé de todas as cores” pilhavam as propriedades dos senhores de engenho (Mota, 1972, pp. 59, 85 e 98-100; Lima, 1996, p. 501).

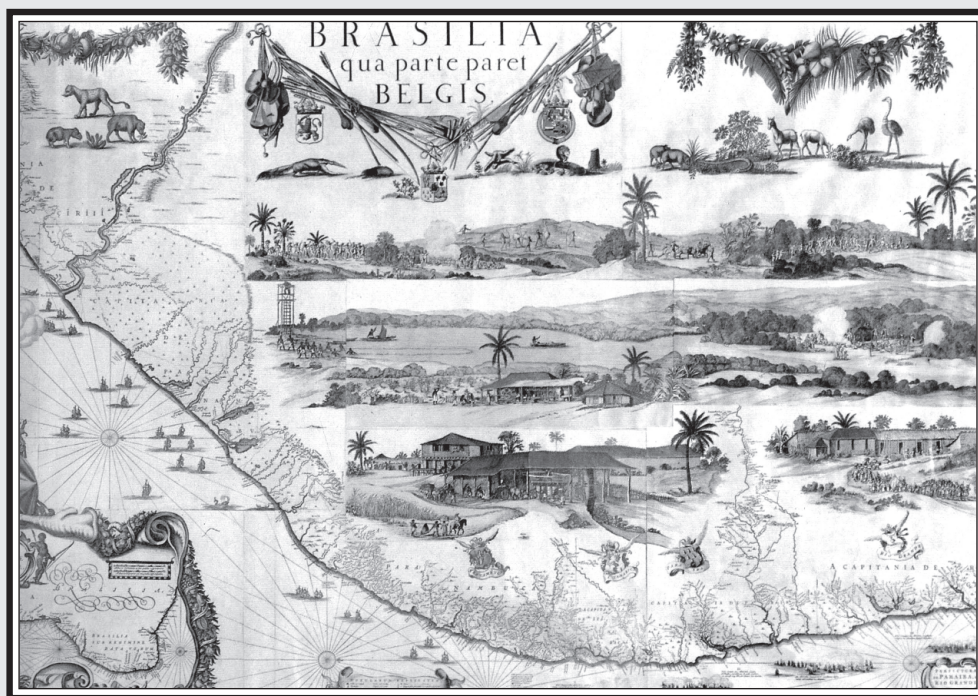
Enfraquecido por essa divisão, o governo teve que enfrentar o bloqueio do porto do Recife e os ataques terrestres vindos do interior, o que tornou a situação da cidade muito difícil. Na realidade, antes da chegada das forças da Bahia, a república já estava derrotada militarmente, defrontando-se com a luta civil, travada por realistas e patriotas. Entre 19 e 20 de maio de 1817, cerca de 6.000 *patriotas* (incluindo escravos e libertos) deslocaram-se do Recife para Olinda, carregando bagagens, artilharia e cofre militar, deixando Recife deserta. Os revolucionários, em meio às dificuldades, organizaram a ditadura, comandada por Domingos Teotônio Jorge, o representante da Forças Armadas (Lima, 1996, p. 512; Quintas, 1985, p. 221; Mota, 1972, p. 58). A ditadura negociou a rendição, não aceita por todos os revoltosos, que resistiram, no interior. No dia 20 de maio, “as bandeiras reais voltaram a ser arvoradas no Recife abandonado pelos remanescentes do exército patriota” (Bernardes, 2001, p. 162).

Nos documentos do governo provisório de Pernambuco e do governo provisório da Paraíba, bem como nos emanados das forças realistas, primeiramente, fica visível a tensão existente entre *brasileiros*

e *portugueses*, entre os nascidos no Brasil e os nascidos em Portugal, entre os *americanos* e os *europæus*. Isso se verifica muitas vezes pela negação da existência de animosidades. O governo provisório buscou amenizá-las ou evidenciar medidas que definiam a igualdade entre os dois sujeitos mencionados. Fê-lo por motivos estratégicos, para garantir a sobrevivência da república. Assim, na Paraíba, o governo provisório reconhecia que “uma revolução [...] só pelo nome é uma fatalidade funesta”, sempre trazendo “consigo rios de sangue”, mas salientava que “a revolução [da...] cara Paraíba não perdeu uma só gota de sangue de seus amados filhos, são seus filhos *todos brasileiros, e europeus que habitam o seu solo criador*” (DH, 1953, p. 31 – grifo meu). Portanto, na revolução da Paraíba não se derramara o sangue de seus “filhos”, sendo subentendidos nessa categoria *brasileiros e europeus* que habitavam aquela província, formulação que escamoteia duplamente a cisão entre *brasileiros e portugueses*: não só a revolução não teria exterminado os últimos (nem os primeiros), como esses podiam ser vistos como filhos da Paraíba. O ódio ao europeu, no entanto, era compartilhado por proprietários e pe-

los “cabras” rebeldes, elementos não-proprietários. Para os proprietários, líderes revolucionários, esse ódio ancorava-se nos “direitos de propriedade” que vinham dos sucessos da “restauração passada sobre os holandeses” (Mota, 1972, p. 144), confundindo-se, portanto, com “propriedade” e, ao mesmo tempo, legitimando-se por uma certa leitura da história passada.

Em meio à tensão entre brasileiros e portugueses, novas identidades começavam a forjar-se, ameaçando estilhaçar a unidade da nação portuguesa. A identidade brasileira, no entanto, ainda não estava claramente delineada e distinta da portuguesa. Acreditava-se numa filiação comum, que vai dos lusos aos pernambucanos, passando pelos portugueses e brasileiros. Todos esses sujeitos compunham uma mesma árvore, com um tronco comum, portanto, dos quais seriam galhos. Na “Proclamação do Governo Provisório aos Habitantes de Pernambuco”, de 9 de março de 1817, por exemplo, os revolucionários apresentavam o movimento pernambucano como uma reação a um governo tirânico e ao “espírito do despotismo e do mau conselheiro”, que, em meio ao “ciúme e rivalidade entre os filhos do Brasil e da Europa”, tentara usar

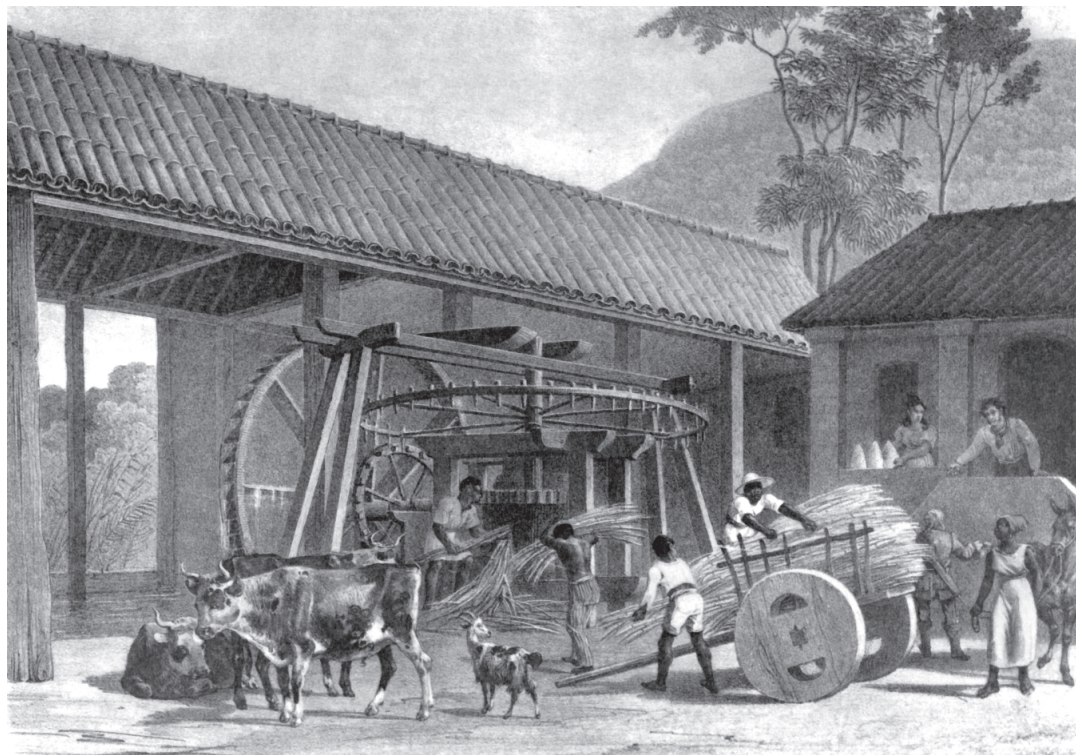


Brasília Qua Parte Paret Belgis, Amsterdam, 1647, de Geogr Marggraf (del.) e Johanes Blaeus (ed.)

Engenho de
Açúcar, de
Johann Moritz
Rugendas,
4^a div. pl. 9

das “medidas mais violentas” contra “patriotas honrados e beneméritos da Pátria” (leia-se, os acusados de voltar-se contra o governo). O governo provisório, ainda segundo a “Proclamação”, seria uma reação à “anarquia” que sucedera à partida do governador Caetano Pinto Montenegro (ocultando-se com essa afirmação que uma rebelião armada o depusera), vindo a proclamar o fim da “distinção entre os brasileiros e europeus”. A “Proclamação” encerrava com uma exortação: “A pátria é a nossa mãe comum, vós sois seus filhos, sois descendentes dos valorosos lusos, sois portugueses, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos” (DH, 1953, pp. 14-6). Se a menção ao tronco comum – que unia dos lusos aos pernambucanos, dos antigos habitantes da província romana da Lusitânia aos pernambucanos de inícios do século XIX – procurava amenizar as dificuldades oriundas da fuga dos portugueses de nascimento de Pernambuco, levando consigo cabedais e/ou criando dificulda-

des econômicas e políticas para o governo provisório, tendo, portanto, um caráter estratégico (23); se tal menção, pelo que procura negar, revela a existência de conflitos e discórdias a separarem pernambucanos-brasileiros dos portugueses-europeus, não pode haver dúvida que demonstra a unidade dos laços ainda existentes entre eles. A ruptura plena não se confirmara ainda. Em prol da unidade houve insistentes apelos por parte do governo provisório, o que parece sugerir, reconheça-se, que as divergências entre os povos dos dois lados do Atlântico atingiam um nível agudo. O governo do bispado de Pernambuco, em proclamação feita aos 8 de março de 1817, realizou um esforço no sentido de superar as diferenças, lembrando às “ovelhas Pernambucanas” que “uma fatal indisposição entre brasileiros e europeus” nascia do esquecimento da “Caridade”, o “mais importante fundamento da Santa Religião Cristã” (DH, 1953, p. 9). Afirmava ser a mesma indisposição um boato, uma vez





que, primeiramente, “a espécie branca existente neste Bispado [de Pernambuco] é toda européia, ou descende de europeus” e, em segundo lugar, que “os brasileiros têm muito amor, aferro, e respeito aos seus progenitores”, acrescentando, ainda, que “por natureza são dóceis, sensíveis e extremamente hospitaleiros”, sendo que “estas belas qualidades não podem gerar ódios contra os homens só pela diferença de natalício” (DH, 1953, p. 9). Apelava-se, portanto, à unidade entre europeus e brasileiros, uma unidade que era da espécie branca, o que leva à suposição de que havia um inimigo oculto, que seriam os não-brancos.

Entre as próprias forças que se aliaram à contra-revolução em 1817, a palavra “nação” parecia assumir uma conotação que apontava para essa unidade. Segundo um informante partidário da contra-revolução, a nação seriam o Reino Unido e as colônias, cujo bem ele desejava, defendendo, para tanto, o envio dos desajustados, em relação à estrutura de produção, “para outras zonas do sistema, nomeadamente Montevideu, onde o Reino Unido participava

de conflito de dimensão internacional” (Mota, 1972, p. 120). No Ceará, a Câmara de Fortaleza, aos 6 de abril de 1817, manifestava fidelidade a “El-Rei Nosso Augusto Soberano, e Senhor e a toda a Augusta Casa de Bragança”, prometendo auxílio às forças realistas, “até ser derramada a última gota de nosso sangue pela Religião, pelo Rei, e pela nação do Reino Unido de Portugal e do Brasil e Algarves” (DH, 1953, p. 85) e, por conseguinte, identificando a Nação ao Reino Unido e ao trono. Dois dias depois, ao pronunciar-se contra a Revolução Pernambucana, identificava novamente a nação à “Nação do Reino Unido”, aquela que compreendia as gentes dos dois lados do Atlântico, sob o domínio da dinastia de Bragança (DH, 1953, pp. 93-5). “Patriotismo” correspondia à fidelidade a essa nação, algo que a unia. O movimento de Pernambuco, por sua vez, era classificado como “Revolução”, sendo-lhe associadas palavras negativas – “traição” e “perfidia” – e contrapostos termos revestidos de positividade – tais como “fidelidade”, “vassalagem”, “obediência”, “lei”, “reli-

Venda em Recife, de John Moritz Rugendas, 1835

gião” –, elementos correlatos das noções de “patriotismo” e de “nação”. Dão-se vivas, por fim, ao “Rei do Reino Unido”, saudação em que se vê que não se trata mais do Rei de Portugal (DH, 1953, p. 95) e que, por conseguinte, explicita os parâmetros e condicionamentos do patriotismo: a nação compreende sujeitos que, habitando partes diferentes de um mesmo reino, Europa e América, Portugal e Brasil, eram, todos eles, vassallos de igual forma da família de Bragança, sem distinção ou hierarquia. Havia, portanto, em circulação, as identidades de brasileiro, português e súdito do Reino Unido: para os revolucionários, identidades que vinham de um tronco em comum, mas que se encontravam em choque; para os realistas, identidades sem quaisquer incompatibilidades.

Na perspectiva dos revolucionários, a soberania popular contrapunha-se à tirania: os revoltosos afirmaram, insistentemente, o princípio da soberania popular e, em oposição a ela, combateram a tirania, o despotismo, que gerava o direito de insurgência. A soberania popular, nos termos dos revolucionários, no entanto, implicava, como já se salientou, uma cidadania restrita, compartilhada por parcela da sociedade, da qual se excluía os escravos e os proletários. Num documento dirigido às autoridades inglesas, de 12 de março de 1817, explica-se o movimento pernambucano como reação a um governo tirânico, como derrubada do “podre edifício do seu governo”. No documento citado, afirma-se, com efeito, que o “povo pernambucano não podia já sofrer as contínuas opressões que o governo português cada dia acumulava” – a discórdia, assim, não se dava entre brasileiros e portugueses, mas entre o “povo pernambucano” e o “governo português”. Nesse sentido, esclarecia-se que esse governo opressor tentara “desunir os portugueses europeus e naturais de Pernambuco”. Logo, a desunião não surgia da divergência de interesses existentes entre “portugueses europeus” e “[portugueses] de Pernambuco”, sendo, isso sim, semeada pelo governo. Concluía-se, então, com um pedido que não era senão de endosso ao

movimento: “Millord, um povo oprimido tem direito à compaixão do soberano da nação a mais respeitável do mundo” (DH, 1953, p. 21).

Elevando o tom, o governo da Paraíba denunciava que a “causa da nossa Pátria” encontrava-se “sobretiranzada pela má administração do Governo a que estava sujeita”, estava, ademais, “no maior perigo pelo desamparo desse governo” (DH, 1953, p. 24). Em documento datado de 17 de março de 1817, o governo provisório da Paraíba também investia contra a tirania, contra a qual dizia terem chegado, “ao Tribunal Supremo da Justiça Eterna”, os “clamores ainda que surdos” dos habitantes da Paraíba (DH, 1953, p. 30). A tirania era representada pelo “Ministério do Rio de Janeiro”, em razão do qual os paraibanos iam “passando de vexação em vexação”, que não entendia as suas “queixas” ou que tornava “tão dispendiosas as diligências para serem atendidas que era um novo diabólico canal da extinção da nossa sustância” (DH, 1953, pp. 30-1). Em outros documentos, o governo da Paraíba cola a tirania ao governo do “Rei de Portugal”, sendo que em um deles se explicita o propósito de bani-lo da memória, de “banir absolutamente das nossas idéias o império do despotismo, e tirania, até os seus últimos vestígios”, a saber: insígnias, armas e decorações (DH, 1953, p. 34). Tratava-se, portanto, de uma medida que visava ao apagamento do passado.

Tirania é o termo que aparece também no documento denominado “Preciso”, redigido por José Luís de Mendonça, no ímpeto de mostrar-se digno da confiança dos revolucionários pernambucanos, abalada por demonstração anterior de moderação: ele propugnara até mesmo que se evitasse o combate ao monarca, motivo pelo qual quase foi morto por Pedro Pedroso. Radical, por estratégia de seu autor, o “Preciso” conclamava: “*Viva a pátria, vivam os Patriotas, e acabe para sempre a tirania Real*”. Afirmava que o “sistema de administração” deposto cuidava de “sustentar as vaidades de uma Corte insolente sobre toda a sorte de opressão de nossos legítimos direitos” e, ainda, que o mesmo procurava “caluniar

agora a nossa honra com o negro labéu de traidores aos nossos mesmos amigos, parentes e compatriotas naturais de Portugal” (apud Tavares, 1917, p. CXI – grifos meus). A revolução, enfim, justificava-se pela tirania representada pelo governo, ora concebido como português, ora como “do Rio de Janeiro”, um governo que não atendia, nem escutava as províncias, um governo que classificava os revolucionários como traidores. Tratava-se, de qualquer forma, em todos os últimos documentos examinados, da colisão do povo soberano de Pernambuco e da Paraíba com a Coroa e, por conseguinte, com a “interiorização da metrópole” de que ele era representante.

Os pernambucanos, porém, tinham em mira os brasileiros. Os habitantes de Pernambuco, em armas, no comando da revolução, pensavam nos brasileiros, ao mesmo tempo em que falavam de si mesmos, pernambucanos. Os pernambucanos tinham em mira o Brasil, sonhavam com a adesão das demais províncias à sua causa, sobretudo as províncias do Norte. Na proclamação do governo de Pernambuco ao povo, com efeito, alude-se à difusão de “algumas sementes de um malentendido ciúme, e rivalidade, entre os filhos do Brasil, e de Portugal, habitantes desta Capital, desde a época, em que os encadeamentos dos sucessos da Europa entraram a dar ao continente do Brasil aquela consideração, de que era digno, e para o que não concorreram nem podiam concorrer os Brasileiros” (DH, 1953, p. 14). Explica-se, ademais, que o monarca, escapando às tropas inimigas que invadiam o Reino, foi acolhido no Brasil e teve saciada sua fome pelos pernambucanos ainda quando se encontrava ao mar: “o Príncipe de Portugal sacudido da sua capital pelos ventos impetuosos de uma invasão inimiga, saindo faminto dentre os seus Lusitanos”, veio “achar abrigo no franco, e generoso continente do Brasil, e matar a fome, e a sede na altura de Pernambuco pela quase Divina providência e liberalidade dos seus habitantes!” (DH, 1953, p. 14). Lança-se, a partir disso, uma interrogação e dá-se uma resposta, que, se expõem a tensão entre “filhos do Brasil” e “filhos de

Portugal”, expressam igualmente a percepção de um todo ao qual a Revolução Pernambucana se dirige, “o país”, o “continente do Brasil”: “Que culpa tiveram os Brasileiros de que o mesmo príncipe Regente sensível à gratidão quisesse honrar a terra, que o acolhera com a sua residência, estabelecendo a sua Corte, e elevá-la à categoria de Reino? Aquelas sementes de discórdia desgraçadamente frutificaram em um país, que a natureza amiga dotou de uma fertilidade ilimitada, e geral” (DH, 1953, p. 14). Por mais que a “interiorização da metrópole” pudesse opor o Norte ao Sul, a identidade do inimigo, na perspectiva dos pernambucanos, colava-se à Coroa e a seus agentes portugueses, por mais que uma e outros sejam aparentemente poupados na Proclamação. Para Muniz Tavares, os pernambucanos confiavam na ressonância de sua causa no Brasil: “Sabendo a tendência universal do Brasil à mesma causa, persuadiam-se aqueles Patriotas que era chegada a hora em que o Rei de Portugal julgar-se-ia muito feliz em poder partir são e salvo para o seu antigo reino” (Tavares, 1917, p. CXVII). Por esse motivo, o governo provisório desmobilizou as tropas vindas do interior para a defesa do Recife, cometendo um erro estratégico pelo qual pagaria caro mais tarde.

A palavra “pátria” tinha um conteúdo, às vezes, quase abstrato, ou, no mínimo, significados diferentes, que não se contradizem, mas se somam, indo do lugar do nascimento e/ou habitação à entidade resultante da vontade popular, reunindo território, “povo” e organização política. Podia significar o local de nascimento e/ou moradia, com os afetos e as redes de sociabilidade nele estabelecidos, sendo um exemplo desse entendimento as palavras de Cristóvão Cavalcante, revolucionário pernambucano oriundo de baixos estratos sociais, homem branco e pobre, que vivia sob o peso da estrutura escravocrata que o marginalizava. Ele dizia que preferia viver em Maceió, sua terra, “sua pátria”, onde “o viver é barato”, porque “para negociar em Pernambuco era preciso dinheiro e ele não tinha” (apud Mota, 1972, p. 87). Pátria,

portanto, era a terra onde ele habitava e/ou nascera, compreendendo igualmente as relações econômicas e sociais que lhe garantiam a sobrevivência. A pátria podia alargar-se, incluindo a província, mormente dotada de governo soberano. Foi assim que se pronunciou o governo provisório da Paraíba ao conceder ao *patriota* José Antônio Vila Seca o posto de coronel, avaliando essa nomeação como algo “a favor da nossa Causa Comum à Independência da nossa Pátria”, termo este que parece poder ser substituído por “Paraíba revolucionária”, juntando, portanto, território, povo e governo (DH, 1953, p. 53). Pátria, portanto, não se restringia ao território, tanto assim que, em Pernambuco, Afonso Honorato Bastos escreveu: “Agora só se trata nesta terra de servir à Pátria e nada mais” (DH, 1953, p. 101).

Se a pátria, como se nota, não se resume à “terra”, abrangendo o que os homens estruturam sobre a mesma, o conceito desliza para a idéia de povo soberano e, em seguida, de governo que surge como manifestação da mesma soberania (e, poderíamos acrescentar, de Estado, em construção que seria abortada): povo soberano, um povo imbuído de uma vontade, da soberania, que o leva a constituir um governo, instaurando uma nova ordem política, um novo Estado, aberto a brasileiros e portugueses, desde que republicanos e antitirânicos, antimonarquistas; enfim, pátria confundindo-se com o próprio governo-Estado que emanava da vontade popular. A pátria como a vontade popular ultrajada, sublinhe-se, aparece na proclamação do vigário-geral do bispado de Pernambuco, Bernardo Luiz Ferreira Portugal, de 11 de março de 1817: ao explicar a morte do brigadeiro Barbosa de Castro, por José de Barros Lima, e do tenente-coronel Alexandre Tomás, pelo regimento de artilharia, ponto de partida da eclosão do levante, afirma que “dois dos mais pacatos pernambucanos” deram a “morte a dois infames caluniadores”, procurando apoio em seus “irmãos, segurando-lhes que a pátria era atraída e que o governo que “protegia a injustiça e negra calúnia, aterrado pelo

grito de sua consciência fugiu espavorido” (DH, 1953, pp. 17-8). Completa a narrativa, ainda, dizendo que “os europeus em um instante conheceram a perfídia e sem intervalo protege[ra]m a causa da pátria, e forma[ra]m uma mesma família e a soberania do povo se reintegr[ou] nos seus direitos”, logo sendo nomeados seus representantes, isto é, o governo provisório (DH, 1953, p. 18). Aqui, evidencia-se que a pátria é a vontade popular, traída por um governo tirânico, que semeava injustiças e inverdades, sendo aquela vontade popular compartilhada pelos “europeus”, categoria que compreende o português de nascimento e os pernambucanos-brasileiros, sinônimo de branco, daquele que tem ascendência européia, ambos membros de uma mesma “família”, na oposição ao despotismo. Esse entendimento pode ser confirmado pelo trecho subsequente do documento, em que se diz que o governo eclesiástico procurava confirmar o “recíproco amor entre brasileiros e europeus”.

Na Paraíba, identificava-se, com todas as letras, a pátria ao governo provisório, emblema de um Estado em construção, por meio do uso da fórmula: a pátria é o governo revolucionário ou, literalmente, “este governo é a vossa pátria” (DH, 1953, p. 62). No mesmo texto, estabelece-se uma associação entre pátria—bem comum e governo provisório, ao justificar-se a medida pela qual se determinou a transferência do gado para o sertão, com o fim de deixar mais terras para a produção agrícola, causa comum, distinta dos interesses particulares, representados pela criação do gado: “O estado atual da guerra [...] obrigou-nos imediatamente a adotar a resolução de segurar os gados no interior do país, é disto que resulta libertar a agricultura. Heia, patriotas, entrai nos vossos verdadeiros interesses, nos *interesses da Pátria em comum*” (DH, 1953, p. 62 – grifos meus).

Se a pátria é o oposto do despotismo — o que se encontra sintetizado numa palavra de ordem dirigida pelo cidadão Costa ao cidadão Freire, escrita em Santa Ana aos 14 de março de 1817: “Viva a Pátria e morra o Despotismo” (DH, 1953, p. 25) —, o povo, como mostra Carlos Guilherme

Mota, “já não era concebido como simples componente de uma sociedade de ordens, isto é, como Terceiro Estado. Na Lei Orgânica, o ‘povo’ não mais constituía um bloco monolítico. Era o ‘povo de todas as classes’ que se convocava: a 29 de março de 1817, Antônio Carlos remetia o projeto da Lei Orgânica a cada Câmara, que deveria por sua vez fazer concorrer ‘o povo quase todo, pois lhe interessa conhecer o como há de ser governados’, segundo o Andrada” (Mota, 1972, p. 107). Isso, no entanto, destaque-se, não eliminava a permanência daquele ideal aristocrático, mencionado anteriormente. A pátria é também aquela unidade, aquele tronco comum, que unia europeus e brasileiros, sem que se estabelecesse qualquer dependência entre essa unidade e o trono, sendo que essas duas idéias encontram-se sintetizadas nas palavras finais da “Proclamação do Governo Provisório”, que repito a seguir: “A pátria é a nossa mãe comum, vós sois seus filhos, sois descendentes dos valorosos lusos, sois portugueses, sois americanos, sois brasileiros, sois pernambucanos”.

Carlos Guilherme Mota considera que pátria e propriedade eram idéias interligadas: ligada “à noção de propriedade estava a noção de pátria e, na Paraíba como em outras regiões nordestinas, será do antagonismo básico entre ‘portugueses’ e ‘patriotas’ que emergirão as novas formas de pensamento” (Mota, 1972, p. 96). Por isso, nos termos do artigo 6º do decreto de 9 de abril de 1817, do governo provisório da Paraíba, explicitava-se que: “Todas as propriedades dos vassallos do governo português, que forem achados nesta província [da Paraíba] devem ser embargadas para segurança das propriedades dos nossos patriotas, que hajam de ser embargadas pelo governo português” (DH, 1953, p. 98). Mota, a partir disso, conclui que “as propriedades dos vassallos ficavam contrapostas às propriedades dos patriotas” (Mota, 1972, p. 96).

A associação entre a revolução e a propriedade aparece também no documento “Preciso”, embora assumida, nesse caso, um caráter coletivo, público: o território da província de Pernambuco como proprieda-

de de seus habitantes. Segundo o “Preciso”, assim, o governo provisório proclamara “não haver mais daqui por diante diferença entre nós de Brasileiros a Europeus, mas deverem ser tidos em uma só, e a mesma herança que é a propriedade geral de toda esta Província” (apud Tavares, 1917, pp. CXII-CXIII). As disputas pela propriedade da terra tornaram-se objeto de atuação governamental, o que, se não demonstra uma clara associação entre pátria e propriedade, indica que o governo que se proclamava emblema da pátria, quando não o seu sinônimo, tomava a questão da propriedade no centro de suas preocupações, mesmo num momento em que a ação militar necessariamente era prioritária. O governo provisório da Paraíba, assim, aos 29 de março de 1817, voltando-se contra a “perturbação que causa aos proprietários de terra, as imensas intermináveis disputas, e [...] questões ora judiciais ora extrajudiciais”, determina que “cada proprietário, e possuidor de terras muito exatamente se contenha na posse em que estava até o dia 13 da independência de nossa Província, sem passar ao terreno da posse de seu vizinho”, frisando seu compromisso com a “inviolável segurança da propriedade e paz dos proprietários” (DH, 1953, p. 67). No dia 1º de abril de 1817, o mesmo governo fixava punições para os que violavam o direito de propriedade (DH, 1953, pp. 81-2); oito dias depois, determinava punições específicas para aqueles que comprassem, de escravo alheio, “algodão ou qualquer outro gênero de lavoura, ainda que o tenha de sua cultura, sem licença por escrito de seu senhor”, visto que escravos estavam a furtar seus senhores (DH, 1953, p. 96).

O patriotismo também era advogado pela contra-revolução. Na Ordem do Dia de Caetano Pinto Montenegro, de 4 de março de 1817, o governador demonstrava, primeiramente, perceber a cisão, existente na nação portuguesa, entre os que nasciam no Brasil e os que nasciam em Portugal. Montenegro, no entanto, chamava a atenção para o fato de ambos serem “Portugueses” e, ao mesmo tempo, vassallos da mesma monarquia, “concidadãos do

mesmo Reino Unido”, com o que revelava que a unidade entre os que estavam dos dois lados do Atlântico passava pela sujeição a um mesmo rei e pela participação de um mesmo corpo político, o Reino Unido, do qual os vassallos eram “concidadãos”. A ordem reproduzia as idéias de D. Rodrigo de Souza Coutinho sobre os portugueses dos quatro cantos do mundo e terminava apelando em favor da harmonia e do amor e fidelidade ao rei:

“O Ilmo. e Exmo. Sr. General constando-lhe no dia 01 do corrente [de março] que nesta Villa entre os nascidos em Portugal, e nascidos no Brasil, há presentemente alguns partidos fomentados talvez por homens malvados com a louca esperança de tirarem alguma vantagem das desgraças alheias sem se lembrarem que todos somos Portugueses, todos vassallos do mesmo Soberano, todos concidadãos do mesmo reino unido, e que nesta feliz união igualando e ligando com os mesmos laços sociais, os de um e outro continente, só deve dividir, e separar, aos que fomentam tão perniciosas rivalidades. Desejando S. Excelência que sentimentos, e idéias tão erradas e tão fora do tempo, não contaminem a tropa, manda recomendar aos Senhores oficiais, e a todos, que tem a honra de servir debaixo das Bandeiras de S. Majestade Fidelíssima, que guardando a subordinação estabelecida pelas leis militares, vivam entre si na melhor harmonia e amizade, não tratem, nem tenham sociedade com estes homens empestados, que pretendem enganá-los com falsas sugestões e que se persuadam sem a menor hesitação que o lugar, em que cada um nasce, não lhe dá merecimento algum, senão o amor, a fidelidade ao Soberano, o patriotismo, e observância das leis, o exato cumprimento do que deve a Deus, a si mesmos, e aos outros, os talentos, e conhecimentos, as nobres qualidades, que distinguem os homens, embora nascessem eles na Europa, na América, na África ou Ásia. Ordena outrossim que esta se dê por cópia, e seja lida nas Companhias, até que fiquem todos inteirados das verdades que nela se contém” (apud Tavares, 1917, pp. LXXXVI-LXXXVII).

A Câmara de Fortaleza, Ceará, partidária da contra-revolução, em documento de 6 de abril de 1817, oferece outro exemplo de associação entre pátria e monarquia, fazendo-o de modo mais explícito com o uso da expressão “Fidelidade, Amor e Patriotismo pela Real Família de Bragança” (apud Mota, 1972, pp. 107 e 193). “Patriotismo” ganhava, assim, entre os camarários de Fortaleza, conotação bem diferente daquela observada entre os *patriotas pernambucanos*: era sinônimo de fidelidade à família real, aliás, em contraposição ao “patriotismo” dos revolucionários, expressão da soberania popular que se antagonizava com o poder monárquico concebido como tirânico e, por conseguinte, se materializava no governo provisório, inaugurando a edificação de um novo Estado.

O termo “país” compreendia circunscrições geográficas diferentes. Ora é o Brasil, remetendo, ao mesmo tempo, ao governo do Rio de Janeiro, ora é a província, ora é o Reino Unido. Na proclamação ao povo feita pelo governo provisório de Pernambuco, assim, afirma-se, por um lado, a irmandade de “brasileiros” e “europeus” e, por outro lado, que ambos habitam o “mesmo país”, professando a “mesma religião”: “Brasileiros, e europeus, todos se conhecem irmãos, descendentes da mesma origem, habitantes do mesmo País, professores da mesma Religião” (apud Tavares, 1917, p. CIX). A associação entre país e o governo do Reino Unido, por sua vez, faz-se presente no *Ultimatum* dado ao governador Caetano Pinto de Miranda pelos patriotas de Pernambuco, datado de 7 de março de 1817 e assinado por Domingos Teotônio Jorge, pelo padre João Ribeiro Pessoa e por Domingos José Martins (Tavares, 1917, p. CI-CII): depois de enaltecerem as “as qualidades pacíficas de S. Excelência”, os patriotas prometem segurança ao governador e aos seus acompanhantes, desde que fossem aceitas algumas condições, dentre as quais “que a tropa do País, que se acha na fortaleza do Brum, saia com as suas armas para unir-se ao corpo [...]” (apud Tavares, 1917, p. C). Em oposição às “tropas do país”, diz-se, no *Ultimatum*, que “um cor-

po de tropas Patriotas entrará sucessivamente na dita fortaleza para tomar posse dela em nome da Pátria, e este corpo irá encarregado da proteção da pessoa de S. Excelência” e seus acompanhantes (apud Tavares, 1917, p. CI). No documento, já citado, emanado do governo provisório da Paraíba, encontra-se a identificação do país à província, uso este que, como pudemos mostrar, fazia-se também em Minas Gerais: “O estado atual da guerra [...] obrigou-nos imediatamente a adotar a resolução de segurar os gados no interior do país [...]” (DH, 1953, p. 62).

O emprego dos termos “pátria” e “nação” freqüentemente envolve apelos à história pregressa. A história é usada para cindir ou unir, sendo apropriada pelos atores políticos em estreita ligação com a idéia que apresentam de pátria e nação. Os pernambucanos cindem não a pátria – posto que ela é a encarnação da vontade popular, confundindo-se, nesse sentido, com o governo provisório – mas a relação entre a pátria e a monarquia, minando, portanto, o Estado português, o Reino Unido. E a história serve justamente para operar essa cisão entre Estado-trono e pátria e para, simultaneamente, apresentar o governo provisório como o reencontro da pátria consigo mesma. A história funciona como um espelho de duas faces idênticas: numa face a pátria-governo provisório, o presente; noutra, o passado mais distante, de glórias, lutas e bravuras da pátria, momento em que se fez valer sua soberania diante do invasor holandês, não obstante isso se dar “a serviço de um tirano”. Nesse espelho de duas faces, a monarquia aparece como a sombra, inscrita já naquele passado, da tirania, apresenta-se, portanto, como “antigo cativo”, que embaça a imagem da pátria. Reintegrando numa mesma unidade povo e governo, com a necessária eliminação do trono-Estado que a conspurca, o governo provisório usa o passado para legitimar-se e, por sua vez, diz fazer jus àquele mesmo passado, recuperando a “herança”, por ele legada, de luta, glória e bravura, maculada pela monarquia. Isso tudo se vê no documento que o governo provisório dirigiu aos

patriotas pernambucanos aos 15 de março de 1817, conclamando-os a escutar “as vozes da Pátria, que fala ao vosso coração”, e a engajar-se na luta para consumir a “grande obra da nossa independência”. Salienta-se, no documento referido, que os “grilhões do nosso antigo cativo estão quebrados, nós somos já livres, e metidos de posse de nossos legítimos direitos sociais”; ao chamá-los a participar da luta, lembra-lhes a guerra vitoriosa contra os holandeses, no século XVII:

“Filhos da Pátria, herdeiros naturais da bravura e da glória dos Vieiras e dos Vidais, dos Dias e Camarões, vinde sem perda de tempo alistar-vos debaixo das bandeiras da nossa liberdade. Pais e mães de famílias, lançai mão da ocasião que se vos oferece de aproveitar os brios de vossos filhos, mandai-os para o campo da honra, e vós os vereis brevemente coroados pelas mãos da pátria dos mesmos louros que ganharam os heróis de Tabocas de Guararapes” (DH, 1953, pp. 27-8).

Dirige-se também aos patriotas uma advertência, no sentido de que não desonrassem aquele passado de feitos dos “avós”, malgrado essas glórias tenham sido “em serviço de um tirano”:

“Mocidade de Pernambuco, não degenerais do caráter de vossos avós[;] se eles ficaram tão famosos, e honrados na memória dos séculos pelos feitos que obraram *em serviço de um tirano*, quanto mais o sereis vós, seguindo o seu exemplo na defesa de uma causa em que só se trata de nos dar a todos um novo ser, a alta dignidade de um povo livre. Correi portanto a escrever os vossos nomes no quadro dos defensores da pátria, tomando cada um aquela arma que melhor se acomodar à sua inclinação” (DH, 1953, p. 28).

O reencontro da pátria consigo mesma, portanto, era uma obra inconclusa e exigia o engajamento dos “patriotas”. Só assim, acrescenta o documento, mereceriam “ter lugar distinto na História do Universo”, sob

a observação de “todas as nações” (DH, 1953, p. 28). O engajamento na luta ao lado do governo provisório, enfim, garantiria o futuro da pátria no curso da história e, ao mesmo tempo, a inscrição dos nomes dos patriotas nas páginas da “História do Universo”.

A mesma retórica fez-se presente na Paraíba, ampliando-se, porém, o universo das imagens passadas que, pelo espelho duplo da história, iluminam o presente e definem o futuro, da construção do devir à própria memória que se terá deles. O governo paraibano conclamava, aos 22 de março de 1817:

“Mocidade Paraibana, correi, voai às Bandeiras da Liberdade, do Patriotismo e do Heroísmo. Alistai-vos e deixai vossos nomes nas páginas das histórias futuras com o distintivo de vosso esforço. Vejam as Nações do Universo, que os netos dos Vieiras, dos Negreiros, dos Henriques Dias, e dos Camarões, imitam um dia os heróis da Grécia, e Roma. O Novo Mundo sabe criar novos heróis” (DH, 1953, p. 49).

A história, mestra da vida, além dos heróis do passado da América Portuguesa, oferecia outros exemplos a serem seguidos: “os heróis da Grécia e Roma”. Pela ação revolucionária do presente neste “Novo Mundo” português, ademais, a história criaria “novos heróis”. Esse discurso é muito similar ao presente na Revolta da Nobreza em 1710 e na Inconfidência Mineira, tendo em comum com eles uma oposição não entre nascidos em Portugal e nascidos no Brasil, mas entre povo e rei, sociedade (ou parte dela) e Estado (ou a cabeça dele). Da rejeição à Coroa, porém, deslizava-se para um campo muito próximo do anticolonialismo, usando-se uma retórica similar aos discursos de Tiradentes nos quais o alferes se apropriava de modo inventivo de um sermão do padre Antônio Vieira – proferido aos 2 de julho de 1640, em homenagem ao marquês de Montalvão, D. Jorge Mascarenhas, que então chegava à Bahia como vice-rei. Todo esse engenho reafirmava a situação de despotismo (24).

Na mensagem que Miguel Joaquim César e o padre José Martiniano Pereira de Alencar levaram ao Ceará, assim, fazia-se referência “às opressões que vinham sofrendo, desde muito tempo, por parte da Coroa portuguesa, e aos bens que adviriam de não serem mais governados por ‘ladrões que vinham chupar a nossa substância’” (Leite, 1984, p. 53).

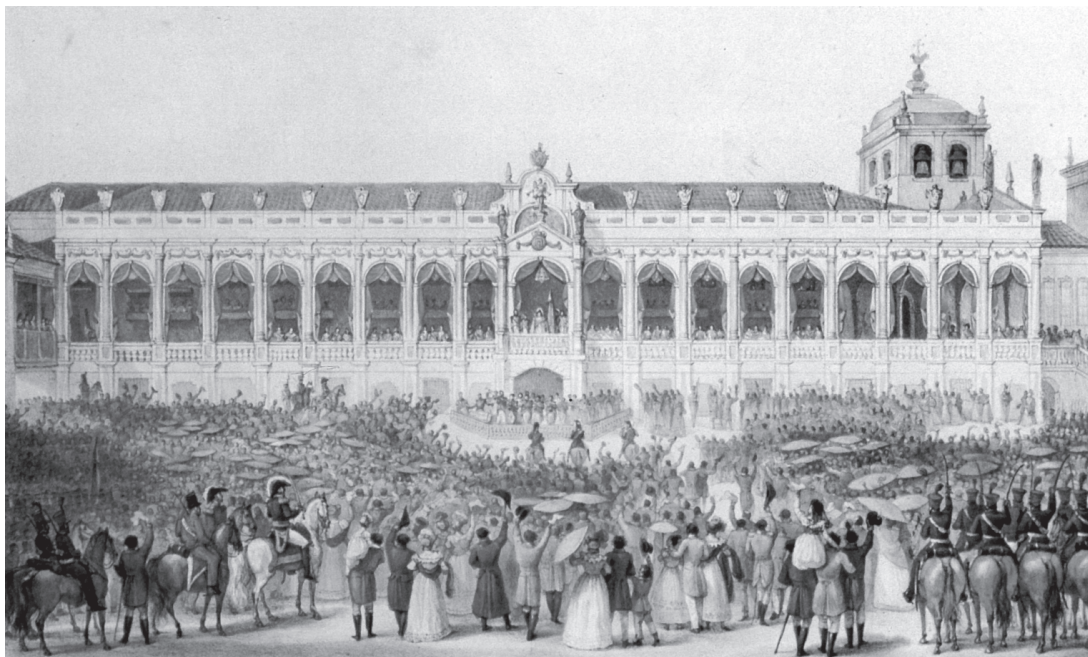
A contra-revolução, significativamente, apropriava-se dos mesmos fatos, invertendo, porém, os sinais. Na primeira “Proclamação aos Habitantes de Pernambuco”, feita aos 21 de março de 1817, o conde dos Arcos, governador da Bahia, afirma “constar que o Teatro onde brilhava a fidelidade de Fernandes Vieira Camizão [sic], Henrique Dias, e outros, cujos nomes tem escrito na mesma linha dos heróis, está mudado em covil de monstros, infiéis e revoltosos”; considera que, ao contrário disso, “a divisa dos baianos é – Fidelidade – ao mais querido dos reis – e que cada soldado da Bahia será um Cipião” ao lado dos pernambucanos, “assim que tiver ordem para vingar a afronta perpetrada contra o soberano” (DH, 1953, p. 40). A revolução, sendo uma traição, na perspectiva do conde dos Arcos, nega as ações heróicas do passado, conspurca-o com a infidelidade, sendo seu reverso o soldado baiano, fiel à monarquia. A fidelidade é a liga passado-presente, é a imagem que se encontra no espelho de duas faces, enquanto a sombra encontra-se na traição revolucionária.

A posição anticolonial, ao que tudo indica, assumiu um papel secundário nos discursos dos revolucionários. Embora presente nas mentes e nas práticas dos atores políticos, o alvo principal dos discursos parecia ser o governo monárquico e, por isso, na perspectiva dos revoltosos, o antípoda da pátria era o *despotismo*; daí falarem, em contraposição, em escutar “as vozes da pátria” (DH, 1953, p. 27). Há, contudo, ambigüidades nos discursos, nas quais se insinua o viés anticolonial do movimento. Entre os pernambucanos, os trezentos anos de despotismo eram trezentos anos de monarquia tirânica, em favor da qual lutaram os valorosos da pátria, todavia, esses

mesmos trezentos anos correspondiam ao colonialismo, perspectiva essa endossada pelo “Governo do Bispado” de Pernambuco. Com a aprovação do governo provisório, o governo diocesano, em proclamação de 8 de março de 1817, por meio da qual explicava a insurgência militar, afirmou: “nossas ovelhas habitantes do Recife conduzidas pela mão do Onipotente vieram em socorro de seus irmãos, e que em um instante e sem anteriores medidas, e disposições se despedaçaram as cadeias que [h]a trezentos anos arrastamos” (DH, 1953, p. 10). Tirania e colonialismo, ao que tudo indica, confundiam-se. Acontece que o colonialismo acabara, ao menos o estritamente português: mas a metrópole interiorizava-se, a hegemonia dos interesses de comerciantes e burocratas enraizados no Centro-Sul subordinava e espoliava as capitanias do Norte, ainda que isso não fosse explicitado senão como domínio do rei português domiciliado na América. Essa ambigüidade, de não ser mais colônia propriamente de Portugal, mas de parcela da “me-

trópole interiorizada”, embaralhava a situação. O governo provisório da Paraíba chegou bem perto de explicitá-la. Se, na já citada proclamação de 17 de março de 1817, dizia que a “tirania” não escutava os clamores do povo da Paraíba, que as queixas desse “não eram atendidas no Ministério do Rio de Janeiro” ou, para seu atendimento, demandavam “dispendiosas as diligências” por meio da qual se tinha “um novo diabólico canal da extinção da nossa substância” (DH, 1953, p. 31), o tenente-coronel-comandante Estevão José Carneiro da Cunha e o coronel Amaro Gomes Coutinho, por sua vez, exortavam os soldados, cidadãos e povo da província da Paraíba, aos 13 de março de 1817, à união dos “patriotas em defesa da Pátria e a um Governo Provisório”, pedindo-lhes em nome desse último: “vos convencerá bem depressa de ser chegado o momento em que a Providência guardava para vos tirar do jugo em que desde os vossos primeiros avós tendes jazido, e a passos largos se ia aumentando” (DH, 1953, p. 23).

Vista do Largo do Palácio no dia da Aclamação de Dom João VI, de J. B. Debret, c. 1818-1831



EPÍLOGO?

Derrotada a Revolução Pernambucana, sufocada a República que cindia o Brasil e, de resto, o Império português, o Estado monárquico lusitano, abandonava-se a encruzilhada dos desencontros do Império luso-brasileiro, temporariamente, é bem verdade: retomaram-se os preparativos para a aclamação de Dom João VI como monarca do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, realizada em 1818. Com isso, celebrava-se a idéia de pátria colada à monarquia, confundindo-se pátria e Estado, elidindo uma nação no sentido de comunidade imaginada como soberana, embrionária na pátria sonhada pelos patriotas pernambucanos; reiterava-se, pelo contrário, a idéia de nação como o conjunto de súditos de um mesmo rei.

A Revolução Liberal do Porto, de 1820, entretanto, traria nova turbulência para as relações do soberano com seu império americano e, sobretudo, para a unidade dos portugueses das quatro partes do mundo sob a sombra do Reino Unido. A encruzilhada dos desencontros seria retomada, agora com novas direções. A partir da Revolução do Porto, as elites provinciais do Reino Unido passaram a identificar claramente dois centros do poder: o “Rio de Janeiro, a sede do governo absolutista”, e Portugal, onde se encontravam “as cortes que, no primeiro momento, apresentavam-se como liberais constitucionais em oposição ao rei absolutista” (Carvalho, 1998, pp. 333-4). As províncias, uma a uma, escolheram ficar do lado das cortes e não da Coroa. Para a imprensa panfletária portuguesa, o Rio de Janeiro era a sede da reação e do absolutismo monárquico, podendo-se imaginar que o mesmo se dava no Brasil. Em Pernambuco,

“o desejo por maior autonomia, e até separação, já era antigo entre muitos letrados e liberais mais ‘exaltados’. Mas isso não significava aderir ao Rio de Janeiro. Muito pelo contrário. Veio de lá a repressão a 1817, quando as tropas fiéis à Sua Majestade

fidelíssima chegaram ao cúmulo de executar até padres. Depois de tudo, entre os áulicos de Pedro continuava atuante Caetano Pinto de Miranda Montenegro, o governador deposto naquela rebelião, o qual seria nomeado para a pasta da Fazenda em janeiro de 1822” (Carvalho, 1998, pp. 333-4).

A Revolução Liberal, paulatinamente, angariou a simpatia das províncias do Brasil, mas as cortes constituintes de Lisboa engendraram uma nova situação: alimentaram, de um lado, a unidade entre as partes da América e, de outro, a oposição delas à ex-metrópole, que queria voltar a ocupar a posição metropolitana. Na verdade, a Revolução do Porto, como ensina Sérgio Buarque de Holanda, teve duas faces: foi um movimento antiabsolutista, mas, ao mesmo tempo, um movimento antibrasileiro, o que se explicitou nas cortes constituintes de Lisboa. A centralização política que as cortes propunham chamar de volta à Lisboa, “fruto necessário do próprio radicalismo dos vitoriosos”, soou, no Rio de Janeiro, como despotismo, até mesmo para os liberais. Parecia-lhes um retrocesso: restauração do estatuto colonial. Essa nova situação levou a uma aliança entre os inimigos das cortes, malgrado as divergências ideológico-políticas existentes entre eles: adeptos do absolutismo na Europa juntam-se aos secessionistas do Novo Mundo.

Esse processo de ruptura, todavia, não foi linear. De um lado, setores das elites coloniais, que nutriam o desejo de manter uma aliança política com a metrópole, posição essa adotada por José Bonifácio e pelo grupo palaciano, procuraram manter a unidade até o último momento. Por outro lado, as dimensões continentais do Brasil “impediam uma imediata unidade de propósitos das diversas lideranças locais”, havendo, como já se salientou, da parte das províncias do Nordeste o ressentimento seja pela situação de neocolônias, seja pela repressão de que foi vítima a República Pernambucana. A unidade do Brasil contra Portugal teve que ser construída, processo que comportou instabilidade, ressentimentos e rancores e, não se pode esquecer, o

uso das armas, contra Portugal e contra o que soava como secessão. Nessa construção, de um lado, pesaram os propósitos colonialistas das cortes e, de outro, os temores de ameaças à ordem social, “que, depois de 1790, ficaram estreitamente associadas ao republicanismo, e tenderam a produzir uma maior coalizão dentro da elite, especialmente entre a dos proprietários de terra” (Maxwell, 2000, p. 189). O fantasma da ameaça à ordem social – exorcizado pelos mineiros em 1789, dado o elitismo do movimento, fator de recuo das elites baianas, em relação à sedição de 1798 e experiência vivenciada em Pernambuco, em 1817 – afloraria novamente nos idos de 1822. Embora não tenha calado a secessão, ajudou a pavimentar o êxito de um projeto que representava a continuidade renovada do Império luso-brasileiro contra o qual os pernambucanos se voltaram: o Império do Brasil, sob a hegemonia do Centro-Sul. O desenrolar do processo de Independência, no Brasil, por fim, a partir de 1822, implicou uma associação estreita entre a idéia liberal e a idéia nacional, agora sim, opondo brasileiros a portugueses. Com isso a presença dos portugueses passou a ser malvista, sendo encarada por muitos como perigo mortal para a liberdade, perigo esse visto por alguns na própria pessoa do imperador, poupada e exaltada, a partir de en-

tão, enquanto reiterava a emancipação do Brasil. A vinculação entre o imperador e a Independência, por sua vez, justificou a mudança de posições de um revolucionário pernambucano de 1817, Antônio Carlos de Andrada e Silva. De liberal republicano – e secessionista – em 1817, ele se transformou em monarquista constitucional em 1822, afirmando: “Um brasileiro liberal podia crer em 1817 ser necessário aderir a republicanos e hoje adotar as instituições monárquicas. Em 1817, a casa reinante, enganada pelo ódio português, acabou o Brasil; era pois óbvio lançarmo-nos nas formas republicanas, que só então nos prometiam emancipação. Hoje graças à Providência, S. A. R. conhece os seus verdadeiros interesses e está convencido que a emancipação do Brasil é o passo preliminar da sua prosperidade e da glória de seu reinado e tem, desta maneira, ajuntando em torno de si os verdadeiros patriotas” (apud Neves, 2004, p. 377). Fincavam-se, enfim, as bases de um novo Estado, uma nova *Pátria* (no sentido de valores morais e políticos que confirmavam a emancipação da comunidade política do Brasil), cuja consolidação envolveu a passagem por novas encruzilhadas de desencontros e secessão: além desses desafios, o Império do Brasil enfrentou a tarefa de construir a nação brasileira, apenas esboçada nos idos de 1822 (25).

NOTAS

- 1 Esse surto patriótico imperial, todavia, difundiu-se de modo diferenciado no tempo e no espaço. Se imediatamente após a chegada parecer ter-se difundido por toda a América, passados alguns anos concentrou-se nas capitânicas do Centro-Sul. Evaldo Cabral de Mello, a partir de John Armitage, afirma que um “notável descompasso [...] prevaleceu no período joanino e ao tempo da Independência entre as aspirações políticas do Norte e do Sul da América portuguesa”. Se a “elevação do Brasil a reino fora suficiente para contentar o Sul”, não bastou “para evitar a revolução republicana de 1817” (Mello, 2003, p. 10). Sobre a utopia da criação, no Brasil, de “um grande império” português, ver: Lyra, 1994, pp. 107-90.
- 2 A expressão “interiorização da metrópole” é usada por Maria Odila Leite Silva Dias. Segundo essa historiadora, a transferência da Corte provocou o “enraizamento de interesses portugueses e sobretudo o processo de interiorização da metrópole no Centro-Sul da Colônia” (Dias, 1972, p. 165): nessa região, fixaram-se “novos capitais e interesses portugueses, associados às classes dominantes nativas e também polarizadas em torno da luta afirmação de um poder executivo central que queriam fortalecer contra as manifestações de insubordinação das classes menos favorecidas, muitas vezes identificadas com nativismos facciosos ou com forças regionalistas hostis umas às outras e por vezes à nova corte, como seria o caso do Nordeste na revolução de 1817 e na Confederação do Equador” (Dias, 1972, p. 179). Ao dedicar-se “à consolidação de um império do Brasil” (Dias, 1972, p. 169), a monarquia, ao mesmo tempo em que fincava raízes e articulava grupos e interesses no Centro-Sul do Brasil, criava uma situação que gerava tensões e latentes possibilidades de insurgência no próprio Portugal e no norte da América Portuguesa. Essa nova configuração política, o “novo império português”, “Metrópole interiorizada” no Centro-Sul, implicava “o controle e a exploração das outras ‘colônias’ do continente, como a Bahia e o Nordeste” (Dias, 1972, p. 173). As capitânicas parecia a mesma coisa dirigir-se ao Rio de Janeiro do que a Lisboa.
- 3 A presença do monarca português no Rio de Janeiro foi um fator diferencial no desenrolar do processo de Independência da América Portuguesa, em relação às demais colônias europeias do Novo Mundo. Teve impactos, porém, distintos conforme a região e mesmo contraditórios, quando se pensa nas percepções que os atores políticos construíram à época. Francisco Muniz Tavares, homem que se engajou na Revolução Pernambucana de 1817,

sublinha o efeito negativo, para o êxito da Revolução Pernambucana de 1817, da desconsideração dessa presença diferencial do monarca. Acreditava que, no caso do Brasil, seria preciso considerar a existência da monarquia, ocupada "por um Rei naturalmente bom", ou seja, a presença do trono mudava os parâmetros do jogo político a ser desenvolvido: "[...] no Brasil existia um trono, e ocupado por um Rei naturalmente bom, circunstância, que muito diversificava a posição respectiva" (Tavares, 1917, p. LXXXV). Kenneth Maxwell defende posição semelhante, pois considera que o "sistema da monarquia centralizada havia estabelecido uma forte presença institucional desde 1808; e esse fator foi crítico para determinar o sucesso de D. Pedro na proteção de seu novo império aos desafios republicanos" (Maxwell, 2000, p. 189). Sérgio Buarque de Holanda explica-nos que a vinda da Corte para o Rio de Janeiro afagou a vaidade brasileira, pondo a nu, porém, a "debilidade de um domínio que a simples distância aureolara, na colônia, de formidável prestígio" (Holanda, 1985, p. 11). István Jancsó e João P. Pimenta (2000, p. 153) avaliam que algo muito maior que vaidade se desenvolveu na percepção das elites locais da América Portuguesa: "na nova situação ampliar-se-ia a sua participação na gestão da coisa pública com a maior proximidade do centro de poder, o que, no plano das identidades coletivas, traduziu-se no reforço de sua adesão à portuguesa, engendrando um surto [...] de patriotismo imperial". Ampliou-se grandemente "o número de personagens que formavam a sociedade política na América Portuguesa, se confrontado o quadro emergente da 1808 com aquele prevalecente anteriormente a essa data" (Jancsó & Pimenta, 2000, p. 149).

- 4 Se tomarmos mercado como "trocas regulares entre compradores e vendedores de uma economia determinada" ou como a instituição que os coloca em "contato recíproco", conforme afirma Cláudia Chaves (2001, p. 52), existe mercado no Brasil colonial desde o século XVI, pois desde essa época existem trocas entre pequenos agricultores e os donos de engenhos: a "produção de alimentos para mercados coloniais era um desdobramento da produção destinada ao consumo da unidade produtiva". Tratava-se de "mercados locais", isolados e "não regulamentados, exceto para a comercialização em vilas e arraiais próximos", para o que existiam "as posturas estabelecidas pelas Câmaras" (Chaves, 2001, p. 52). Depois de 1780, observam-se, segundo a mesma autora, "importantes traços de integração", mas ainda "profundamente marcadas pela política de fragmentação colonialista, na qual se incentivava a correspondência direta das capitânicas com a metrópole e não a integração delas" (Chaves, 2001, p. 77). João Luís Fragoso concebe a existência de um mercado restrito, característico das economias não-capitalistas, com uma incipiente divisão do trabalho, um precário índice de circulação de mercadorias e baixa liquidez, em parte relacionada com o frágil índice de circulação de numerário (Fragoso, 1998, pp. 181 e 184). Na última etapa do período colonial, toda a "crescente complexidade da vida econômica" no continente do Brasil, interligando mercados regionais crescentemente dinâmicos, outrora com ligação mais rarefeita, gerava possibilidades de integração, novas abrangências, em meio à diversidade. Na esteira da rota das mercadorias, em meio a transformações no "lôcus da realização das mercadorias coloniais", o mercado africano e o mercado europeu, ambos abalados pela desordem revolucionária do final do século XVIII, utilizavam-se as identidades coletivas regionais (Jancsó & Pimenta, 2000, pp. 142-3). Isso tudo conduzia à percepção, por parte dos homens de outrora, da perda de "operacionalidade das formas consagradas de reiteração da vida social", instaurando uma situação de crise, definida por uma "generalização da busca de alternativas" para a aludida perda de operacionalidade (Jancsó & Pimenta, 2000, pp. 142-3).
- 5 Segundo Ricardo Mário Gonçalves (1994, p. 505), a maçonaria é uma "sociedade de pensamento, convívio fraterno e filantropia, de caráter internacional, restrita ao sexo masculino, mais discreta do que secreta, fundada na Inglaterra em 1717, tomando por modelo as agremiações medievais de pedreiros". Distinguiu-se das outras sociedades de pensamento surgidas no século XVIII por difundir um corpo doutrinário que misturava influências diversas "como os Mistérios da Antigüidade Pagã, o Pitagorismo, a Cabala, o Hermetismo, etc., transmitidos aos membros por ritos iniciáticos, símbolos e instruções" (Gonçalves, 1994, p. 505). A maçonaria agiu como foco de veiculação de idéias do Iluminismo e Liberalismo, tendo reunido elementos de diferentes estratos das elites, passando por cima das diferenças: donos de manufaturas, homens de ciência e intelectuais locais (Outram, 1995, p. 25). Nos países latinos, pela perseguição que sofreu da Igreja Católica a partir de 1738, a maçonaria assumiu uma feição secreta anticlerical. Fez-se presente em Portugal desde cerca de 1740, havendo nas lojas portuguesas a presença de várias pessoas nascidas no Brasil. Malgrado a existência de proibição de qualquer tipo de associação voluntária no Brasil antes da chegada da família real, em 1808 (Neves, 2003, p. 34), a primeira loja maçônica aqui estabelecida data de 1797: a "Cavaleiro da luz", fundada na Bahia, a que se seguiu a criação de várias lojas no Rio e na Bahia, reprimidas em 1806, pelo conde dos Arcos (Gonçalves, 1994, p. 506). Há hipóteses de que a Inconfidência Mineira de 1788-89 tenha sido "um movimento ligado à maçonaria" (Leite, 1991, p. 22). Após 1808, a loja da Grande Oriente foi o veículo de difusão das idéias maçônicas, tendo exercido, junto com as sociedades secretas, importante papel na Independência do Brasil (Neves, 2003, p. 34). Segundo Francisco Muniz Tavares, a "Grande Oriente, ou Governo Supremo da Sociedade", sediava-se "na Bahia, residência do maior número dos sócios, que tinham sido iniciados, e elevados aos altos graus na Europa. O temor de comprometimento, e a crassa ignorância, restringia a aquisição de adeptos em todas as províncias, fora a de Pernambuco, que já em 1816 contava debaixo da direção de uma Grande Loja provincial quatro lojas regulares compostas de pessoas distintas por ciência, e virtudes. A tolerância de Caetano Pinto concorria para esse extraordinário progresso" (Tavares, 1917, p. LXXXV). Em relação à maçonaria, contudo, é importante que o historiador evite cercar "seu objeto de imaginários poderes e assumir a visão dos homens de Estado [de outrora], que viam no complô dos malvados pedreiros livres a origem da desinquietação dos povos e da perda da tradicional lealdade e submissão ao monarca" (Bernardes, 2001, p. 139).
- 6 Núcleos secretos com fins emancipacionistas e anticolonialistas, mas que não apresentavam os vínculos internacionais nem todas as características doutrinárias das organizações maçônicas e não permitiam acesso aos europeus. É difícil precisar se tais núcleos não eram maçônicos, devido ao caráter secreto dos mesmos (Barreto, 1985, pp. 192-200).
- 7 Em 1798, fundou-se o Areópago de Itambé [por Arruda Câmara]; em 1802, a Academia de Suassuna; depois, com as Academias do Paraíso, de Antônio Carlos de Andrada e Silva, a Escola Secreta, de Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto, do Cabo e do Paraíso; surgiram também as Lojas Patriotismo, Pernambuco do Oriente e Pernambuco do Ocidente (Barreto, 1985, p. 200; Machado, 1917, pp. XXIII-XXV; Tavares, 1917, p. LXXXV). Há interpretações que associam diretamente a Revolução de 1817 à maçonaria, que certamente estava por trás de um movimento ocorrido no mesmo ano, no Porto, liderado por Gomes Freire de Andrade, grão-mestre maçônico.
- 8 No *Vocabulário Portuguez & Latino, Áulico, Anatômico, Architetónico* de Raphael Bluteau, publicado em 1716, há um verbete para Brasil: "Grande Região da América Meridional descoberta por Pedro Álvares Cabral [...]. Tem o Brasil o principio de sua parte marítima da foz do Rio do Maranhão (em cuja frente, que fica ao Norte, tem sua mayor latitude em dous graus da Equinocial) & dahi se vai estreitando, e dilatando com diferentes giros em forma quasi triangullar por mais de mil légoas das costa, até rematar quase em ponta no Cabo de S. Maria, & boca do Rio da Prata em 45º ao meyo dia. Divide-se o Brasil em 14 Capitânicas ou Províncias, a saber, Tamaraca, que he a mais antiga de todas; Bahia, donde reside o Governador; Pernambuco, Para, Maranhão, Ciara, Rio Grande, Paraíba, Seregiepe, os Ilheos, Porto Seguro, Espírito Santo, Rio de Janeiro, & S. Vicente. No tempo da dominação de Castella, reconquistarão os Portuguezes com muita gloria, & com grande beneficio de sua Pátria, este Estado" (Bluteau, 1716, p. 186). Se, nesse verbete, chamam atenção as imprecisões relativas à administração e à geografia do Brasil, fica visível, ao mesmo tempo, que nenhuma referência há a aspectos que ultrapassem a percepção de grandeza da terra. Significativamente, no mesmo dicionário não há verbete para o termo "brasileiro". A historiografia, nas últimas décadas, vem enfatizando o caráter impreciso, quase etéreo, da idéia de Brasil existente no período colonial. A idéia de Brasil nunca foi única, segundo Stuart Schwartz: significou coisas diferentes, para pessoas diferentes, devendo o termo ser reinterpretado para refletir as diferenças e discrepâncias entre pessoas de extrações e posições sociais distintas; como idéia, o Brasil foi "freqüentemente mais um projeto do que uma realidade, às vezes geográfica, às vezes nacional ou até social"; constituíram-se vários projetos de Brasil, projetos em disputa e intertextos sobre o que o Brasil deveria ser ou representar (Schwartz, 2000, p. 105). A idéia de Brasil colonial com a qual geralmente temos lidado origina-se de um setor específico da população, de onde saíram os escritos que utilizamos ("um pequeno contingente da elite alfabetizada, quase sempre homens, a grande maioria deles educados em Portugal, onde, inclusive publicam seus trabalhos"); escritos que, ademais, foram produzidos sob a vigilância da Igreja e do Estado, publicados no metrópole e para um público metropolitano, obviamente passando por um filtro e, portanto, não podendo ser considerados "representativos do desenvolvimento de uma consciência de sua própria classe e muito menos da massa dos habitantes iletrados da colônia, especialmente aqueles de

- origem africana, indígena e mestiça" (Schwartz, 2000, p. 106). Laura de Mello e Souza, ao analisar um parecer de Antonio Rodrigues da Costa, letrado, poliglota, diplomata, historiador, conselheiro, do Conselho Ultramarino de 1709 a 1732, quando morreu no exercício do cargo como seu presidente, conclui que a unidade do Brasil foi percebida inicialmente de fora. Para o conselheiro Rodrigues da Costa, mais precisamente, a unidade era dada pelas revoltas e considerava que se devia castigar os rebeldes da guerra dos emboabas, para "apagar este incêndio que poderá abrasar não só aquele largo distrito das minas e perder-se o inestimável tesouro delas, mas perder as capitanias do Rio de Janeiro e pôr em perigo todo o Estado do Brasil" (apud Souza, 2001, pp. 12-3). De meados do século XVIII aos inícios do XIX, o Brasil, aos olhos dos estrangeiros que o estudavam e/ou visitavam, era de um "continente", designação genérica de uma realidade na qual não viam unidade e, no caso de alguns, sublinhavam a diversidade. Ver por exemplo: Raynal, 1820, tomo 5, p. 4.
- 9 Segundo Ilmar Rohloff de Mattos (1999, p. 18), o processo de emancipação política foi lento, não linear, envolvendo, como condições subjetivas, a distinção entre *mazombos* e *reindóis* e a constatação do antagonismo entre os interesses dos habitantes da Colônia e da Metrópole.
- 10 Segundo Sérgio Buarque de Holanda, na América Portuguesa, a existência de forças centrífugas remonta às origens da colonização, não tendo sido superadas com a transferência da Corte. A corte lisboeta desenvolvera, antes disso, esforços centralizadores, que apenas parcialmente foram bem-sucedidos. O estabelecimento do governo geral da Bahia foi embargado por um dos donatários, e os governadores das capitanias, ao longo do período colonial, resistiram, ao menos passivamente, aos governadores-gerais e aos vice-reis. Os governadores das capitanias estabeleciam comunicações diretas com a metrópole, não obstante a presença dos governos gerais. Pode-se supor mesmo que houve um caráter proposital nessa situação: o fortalecimento das administrações locais prevenia a possibilidade de tendências secessionistas que poderiam advir de uma centralização política na Bahia ou no Rio de Janeiro. O título de vice-rei, assim, possuía um caráter meramente honorífico. Isso não se alterou radicalmente com a vinda da Corte, nem mesmo com a elevação do Brasil à condição de Reino, pois a unidade então constituída era uma "espécie de federação", base pouco sólida (Holanda, 1985, pp. 9 e 15-7). Caio Prado Jr. também analisa a descentralização administrativa que marcou o período colonial. Para ele, a distância de Lisboa dava grandes poderes aos governadores das capitanias; aos olhos da administração metropolitana inexistiria uma idéia de unidade da colônia. (Prado Jr., 1976, pp. 303-4). A unidade existia na geografia e "no consenso de todos"; aparecia nos títulos honoríficos de vice-rei da Brasil e no de príncipe do Brasil e também no chamado Estado do Brasil, o qual, porém, reunia nominalmente apenas as capitanias meridionais, em oposição ao Estado do Pará e Maranhão, que juntava nominalmente estas capitanias e mais as subalternas do Piauí e São José do Rio Negro (Prado Jr., 1976, p. 304).
- 11 Francesco Rossolillo rejeita a concepção usual de nação "como um grupo de pessoas unidas por laços naturais e eternos – ou pelo menos existentes *ab immemorabili* – e que, por causa desses laços, se torna a base necessária para a organização do poder sob a forma do Estado nacional". Rossolillo entende que é muito difícil definir a natureza desses laços: "raça"? "Pessoa coletiva" composta por grupos possuidores de características comuns como língua, costumes, religião, etc. ou mesmo definida em função de uma "vontade de viver juntos"? Na realidade, há nações que são plurilingües, como a Suíça (lá se falam francês, alemão e italiano), que o monolíngüismo de determinadas nações, como a França ou a Itália, não é algo original, mas fruto da imposição do poder político; os costumes de regiões próximas habitadas por nações diferentes são muitas vezes mais similares do que os de regiões distantes entre si habitadas por uma mesma nação. Por essas razões, Rossolillo e outros cientistas políticos defendem a idéia de que a nação é uma construção ideológica, imaginária de uma certa unidade, feita pelas classes dominantes e pelos Estados que lhes servem: "a Nação não passa de uma entidade ideológica, isto é, do reflexo na mente dos indivíduos de uma situação de poder", surgida com a Revolução Francesa; "a Nação é a ideologia de um determinado tipo de Estado", a "que se dirige concretamente o sentimento de fidelidade que a idéia de nação suscita e mantém". Unidade imaginária resultante da ação do Estado, seus fundamentos variam conforme a história dos Estados e os interesses desses, diferentes conforme o momento: quando os franceses disputavam a região da Alsácia com os alemães, região em que se falava o alemão e onde os costumes eram similares aos desse povo, diziam que a nação era o grupo dos que "querem viver juntos", enquanto os alemães afirmavam que o fundamento da nação era a comunhão da língua e de costumes (Rossolillo, 1997, pp. 795-9).
- 12 Sobre as Inconfidências de Minas e da Bahia, ver: Furtado, 2002; Maxwell & Silva, 1986; Maxwell, 1985; Maxwell, 1989; Mota, 1979; Jancsó, 1997, pp. 387-437; Jancsó, 2001, pp. 361-87; Jancsó, 1996; Reis, 1985; Tavares, 1975; e Tavares, 1959.
- 13 Segundo tais teorias de poder, embora fosse oriundo de Deus, não transitava diretamente para o rei, passando, ao contrário, pela mediação da comunidade, cujo bem-estar deveria ser objeto de cuidado do soberano. Caso o governante se tornasse um tirano pela comunidade, teria legitimidade para insurgir-se, ainda que em relação a isso alguns teóricos fossem bastante cautelosos, descrevendo os modos apropriados de fazê-lo. Na Ibéria, tais concepções predominaram até meados do século XVII, impregnando a doutrinação política até o século XVIII, constituindo-se como as premissas do pensamento político luso-brasileiro e hispano-americano (Skinner, 1996, pp. 417 e 450-4; Morse, 1995, pp. 28-29, 64, 72 e 92-3; Torgal, 1981, vol. 1, pp. 110 e 245; Xavier, 1998; Macedo, 1981, pp. 76-7).
- 14 Com relação à Inconfidência Mineira, a influência mais perceptível de Antônio Vieira foi o sermão feito na Bahia, aos 2 de julho de 1640, em homenagem ao marquês de Montalvão, D. Jorge de Mascarenhas, primeiro vice-rei do Brasil. Sobre esse Sermão, ver: Vieira, 1938, pp. 156-8. Dos livros de história de Portugal, são influências presumidas: *História de Portugal Restaurado*, de D. Luís de Menezes, conde da Ericeira; *Histoire des Révolutions de Portugal*, do Abbé Vertot; *Histoire Générale de Portugal*, de Nicolas de La Clède; e *História Genealógica da Casa Real Portuguesa*, de D. Antônio Caetano de Souza.
- 15 Os textos místicos encontrados pela devassa na Bahia são: *Aviso de Petesburgo – Fevereiro de 1796* e *Les Ruines ou Méditation sur les Révolutions des Empires*, de Volnay, este último extraído do capítulo XXII, intitulado "Origem da Idéia de Deus" (Mattoso, 1969, pp. 122-4 e 139).
- 16 Obra publicada inicialmente em 1770, analisa a colonização européia nas duas Índias e narra a Independência das Treze Colônias Inglesas da América do Norte; contém uma parte, o tomo 5, inteiramente dedicada à América Portuguesa. Esse tomo e a narrativa sobre a Independência dos Estados Unidos foram editados em português recentemente: Guillaume-Thomas François Raynal, *A Revolução da América*, trad. de Regina Clara Simões Lopes, Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1993; e idem, *O Estabelecimento dos Portugueses no Brasil*, trad. Mônica F. Campos de Almeida e Flávia Roncari Gomes, Rio de Janeiro/Brasília, Editora UnB/Arquivo Nacional, 1998.
- 17 Texto de grande êxito internacional, encontrado praticamente entre todos os participantes do movimento baiano, contém idéias frontalmente contrárias ao absolutismo de Luís XVI e aos abusos e privilégios de sua Corte. Sobre o mesmo, ver: Neves, 1989, pp. 121-5; Mattoso, 1969 e Mattoso, 1990, pp. 341-56.
- 18 Texto elaborado pelo conde de mesmo nome, tinha por objetivo desarticular a coligação formada contra a França, apresentando, para tanto, a Rússia e a Inglaterra como as duas grandes inimigas dos países europeus, secundadas pela Áustria, e conclamando esses últimos a se unirem com a França, cujo governo, por ser "plenipotenciário e nomeado pela totalidade do povo francês" para fazer a paz, poderia, por isso mesmo, assegurá-la de forma "muito mais sólida" ("Discurso de Boissy D'Anglas", em Mattoso, 1969, pp. 122-4 e 129).
- 19 Disso é exemplo o conde da Ericeira, em sua obra *História do Portugal Restaurado*. Referindo-se a um pronunciamento de el-rei Dom João IV, Ericeira relata que o soberano restaurador dissera que as normas de sucessão que excluía os estrangeiros da ascensão ao trono português, estabelecidas pelas Cortes de Lamego, realizadas (lendaricamente) em 1145, mostravam que se "instituíam Príncipes para a República e não República para os Príncipes, porque a sucessão dos Reis só devia atender à sua conservação e liberdade" (Ericeira, 1945, vol. 1, p. 37). Na "República portuguesa", portanto, não concebida como forma de governo republicana, o príncipe tinha poderes limitados pelo interesse comum da "conservação e liberdade" dessa mesma "república", não podendo fazer tudo o que quisesse, como defendia Maquiavel.

- 20 O cônego Vieira, ao que tudo indica, refere-se à invasão ocorrida em 1711. No dia 12 de setembro desse ano, uma esquadra francesa, comandada por Duguay-Trouin, entrou na baía de Guanabara, tendo os regimentos, as milícias e os moradores, no dia 21 do mesmo mês, abandonado a cidade do Rio de Janeiro, incentivados pelo governador Castro Morais. Os invasores encontraram a cidade deserta e a saquearam, sem, contudo, achar ouro e, então, ameaçaram destruí-la. O governador, para impedir que isso acontecesse, negociou um resgate, no valor de 610 mil cruzados, em sua maior parte, pagos com os quintos régios, embora tenham sido feitas contribuições dos moradores mais abastados [Souza & Bicalho, 2000, pp. 52-6].
- 21 Cumpre sublinhar que a expressão “fazer corpo de república” guarda bastante semelhança com “formar república”, expressão usada no já citado *História do Portugal Restaurado* e que parece indicar forma de governo republicana. Na passagem em que o conde da Ericeira narra o diálogo travado entre Antônio Pais e o duque de Bragança, futuro d. João IV: “disse Antônio Pais ao Duque que, antes que passasse mais adiante, se servisse o tirar de uma dúvida, a qual era, que se acaso os portugueses *formassem República*, que partido havia de seguir, se o de Portugal, se o de Castela? Respondeu-lhe o Duque, que sempre estivera deliberado a se não apartar do comum consentimento do reino, e qualquer perigo a que se arriscasse por defesa da pátria, teria por muito suave” [Ericeira, 1945, vol. 1, p. 110 – grifo meu]. Sabese que no referido episódio, os nobres portugueses procuraram vencer as hesitações do duque de Bragança em assumir o trono e pôr-se à frente do movimento contra a Espanha, usando a ameaça de reconquistar a Independência portuguesa sob a forma republicana (Mello, 1995, p. 280).
- 22 Evaldo Cabral de Mello considera que, em Pernambuco, ao contrário do que se pode imaginar, a endogamia constituía uma irracionalidade em termos econômicos, pois, num quadro de retração e estagnação da economia açucareira, que se estenderia de meados do século XVI até o último quartel do século XVIII, prestava-se apenas a dividir a pobreza [Mello, 1989, pp. 240-1]. A endogamia seria, ainda segundo o mesmo historiador, no período holandês, o meio pelo qual os pernambucanos exprimiram a “rejeição luso-brasileira aos valores culturais dos invasores calvinistas; depois a discriminação contra os reinóis de camadas subalternas, preconceitos de classe e puridos linhagísticos [...]” [Mello, 1989, p. 240].
- 23 Segundo Muniz Tavares, a “Proclamação ao Povo” fora escrita pelo padre Miguel Joaquim de Almeida e Castro, o qual, com a mesma, “aborria os movimentos precipitados, desejava a revolução, não a provocava, queria uma república, mas quando fossem dispostos os elementos, quando os meios de sustentar se proporcionassem à dificuldade da empresa. Não se esquecia da antipatia dos Portugueses contra os Brasileiros; mas refletindo a Pátria precisava de braços, e que com uma violenta expulsão muito se perderia em capitais, imaginando vencer a dureza com a generosidade, de propósito tratou de acarinhá-los” (Tavares, 1917, pp. CIX-CX).
- 24 O padre Vieira, no sermão citado, falava em tributos que tiravam para Portugal o que dava o Brasil e em ministros-governadores que, de três em três anos, desembarcavam na Colônia e que, como “nuvens”, “chupavam” a riqueza desse, carregando-a para Lisboa e Madri. Os ministros seriam como as nuvens, sorvendo “por oculto segredo da natureza grande quantidade de água”, indo chover, depois de “bem carregada[s]”, “a cinqüenta léguas”. Os ministros que vinham “ao Brasil” e “as partes ultramarinas”, ademais, não faziam “mais que chupar, adquirir, ajuntar, encher-se [por meios ocultos, mais sabidos], e ao cabo de três ou quatro anos, em vez de fertilizarem a nossa terra com água que era nossa”, iam “chover a Lisboa, esperdiçar a Madrid”, motivo pelo qual “nada lhe luz[ia] ao Brasil, por mais que de[is]se”. Essa “água” retirada do Brasil, frise-se, não era “tirada da abundância do mar”, mas das “lágrimas do miserável” (Vieira, 1938, pp. 156-7). Finalizando, Vieira propunha a Restauração do Brasil: “desta vez se há de restaurar o Brasil”; em outros termos, tudo “o que der a Bahia para a Bahia há de ser: tudo o que se tirar do Brasil, com o Brasil se há de gastar” (Vieira, 1938, p. 158). Tiradentes repetia os mesmos elementos: falava em governadores, em período de três anos, em riqueza chupada... Falava, ainda, em restaurar! Substituíam apenas “nuvens” por “esponja” [cujo formato, aliás, lembra o de uma nuvem]; acrescentava “quadrilha” e “criados” aos governadores e, ainda, pensava numa riqueza que seria natural se não houvesse a espoliação colônia, juntando as críticas de Vieira à administração portuguesa à censura do padre Roynal à colonização mercantilista (Villalta, 2000, pp. 63-5).
- 25 O Império nascente do Brasil teve que se defrontar com a heterogeneidade que o caracterizava. José Bonifácio assim se pronunciava sobre esse desafio: “É da maior necessidade ir acabando tanta heterogeneidade física e civil; cuidemos pois desde já em combinar sabiamente elementos discordes e contrários, e em amalgamar tantos metais diversos, para que saia um Todo homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política” [José Bonifácio de Andrada e Silva, *Representação à Assembléia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a Escravidão*, apud Jancsó & Pimenta, 2000, p. 173].

BIBLIOGRAFIA

- ADIM — Autos de Devassa da Inconfidência Mineira. 2ª ed. Brasília/Belo Horizonte, Câmara dos Deputados/Imprensa Oficial de Minas Gerais, 1980.
- ALEXANDRE, Valentim. *Os Sentidos do Império: Questão Nacional e Questão Colonial na Crise do Antigo Regime Português*. Porto, Edições Afrontamento, 1993.
- ANDERSON, Benedict. *Nação e Consciência Nacional*. São Paulo, Ática, 1989.
- BARRETO, Célia de Barros. “Ação das Sociedades Secretas”, in Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 7ª ed. São Paulo, Difel, 1985, Tomo 2, Vol. 1, pp. 191-206.
- BERBEL, Márcia. *Pátria e Patriotas em Pernambuco (1817-1822)*, 2001 (datiloscrito).
- BERNARDES, Denis Antônio de Mendonça. *O Patriotismo Constitucional: Pernambuco, 1820-1822*. Tese de doutorado. São Paulo, FFLCH-USP, 2001.
- BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Portuguez & Latino, Áulico, Anatômico, Architetonico [...]*. Lisboa, Officina de Paschoal Silva, 1716.
- CARVALHO, Marcus J. M. de. “Cavalcantis e Cavalgados: a Formação das Alianças Políticas em Pernambuco, 1817-1824”, in *Revista Brasileira de História*, 18(36). São Paulo, 1998, pp. 331-65.
- CHAVES, Cláudia Maria das Graças. *Melhoramentos no Brasil: Integração e Mercado na América Portuguesa (1780-*

- 1822). Tese de doutoramento. Niterói, UFF, 2001, pp. 79-141.
- COSTA, Emília Viotti da. "Introdução ao Estudo da Emancipação Política", in Carlos Guilherme Mota (org.). *Brasil em Perspectiva*. 11ª ed. São Paulo, Difel, 1980, pp. 64-125.
- CUNHA, Pedro Octávio Carneiro da. "A Fundação de um Império Liberal", in Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 7ª ed. São Paulo, Difel, 1985, tomo 2, vol. 1, pp. 135-78.
- DH — Documentos Históricos — A Revolução de 1817. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1953, vol. CI.
- DIAS, Maria Odila Leite da Silva. "A Interiorização da Metrópole (1808-1853)", in Carlos Guilherme Mota (org.). *1822 — Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1982, pp. 160-84.
- ERICEIRA, Conde da [D. Luís de Menezes]. *História de Portugal Restaurado*. Ed. anotada e prefaciada por António Álvaro Dória. Lisboa, Livraria Civilização Editora, 1945, 4 vols.
- FAORO, Raymundo. *Os Donos do Poder: Formação do Patronato Político Brasileiro*. Rio de Janeiro, Editora Globo, 2000, vol. 1.
- FURTADO, João Pinto. *O Manto de Penélope: História, Mito e Memória da Inconfidência Mineira de 1788-9*. São Paulo, Companhia das Letras, 2002, pp. 76-128.
- GONÇALVES, Ricardo Mário. "Maçonaria", in Maria Beatriz Nizza da Silva. *Dicionário da História da Colonização Portuguesa no Brasil*. Lisboa, Verbo, 1994, pp. 505-7.
- HOBBSBAWN, Eric. J. *Nações e Nacionalismo desde 1789*. 3ª ed. Rio de Janeiro, Paz e terra, 2002.
- HOLANDA, Sérgio Buarque. "A Herança Colonial — sua Desagregação", in *História Geral da Civilização Brasileira*. 7ª ed. São Paulo, Difel, 1985, tomo 2, vol. 1, pp. 9-39.
- IBDS — A Inconfidência da Bahia: Devassas e Seqüestros. Separata de Anais da Biblioteca Nacional. Rio de Janeiro, Biblioteca Nacional, 1931, 2 vol.
- JANCÓS, István; PIMENTA, João Paulo G. "Peças de um Mosaico: ou Apontamentos para o Estudo da Emergência da Identidade Nacional Brasileira", in Carlos Guilherme Mota (org.). *Viagem Incompleta. 1500-2000; a Experiência Brasileira. Formação: Histórias*. São Paulo, Editora Senac/São Paulo, 2000, pp. 127-75.
- JANCÓS, István. "A Sedução da Liberdade: Cotidiano e Contestação Política no final do século XVIII", in Laura de Mello e Souza (org.). *História da Vida Privada no Brasil: Cotidiano e Vida Privada na América Portuguesa*. São Paulo, Companhia das Letras, 1997, p. 387-437.
- _____. "Bahia, 1798: a Hipótese de Auxílio Francês ou a Cor dos Gatos", in Júnia Ferreira Furtado (org.). *Diálogos Oceânicos: Minas Gerais e as Novas Abordagens para uma História do Império Ultramarino Português*. Belo Horizonte, UFMG, 2001, pp. 361-87.
- LACOMBE, Américo Jacobina. "A Conjuração do Rio de Janeiro", in Sérgio Buarque de Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 7ª ed. São Paulo, Difel, 1985, tomo 1, vol. 2, pp. 406-10.
- LEITE, Glacyra L. *A Insurreição Pernambucana de 1817*. São Paulo, Brasiliense, 1984.
- LEITE, Paulo Gomes. "A Maçonaria, o Iluminismo e a Inconfidência Mineira", in *Revista Minas Gerais*, 33. Belo Horizonte, jan./1991, pp. 18-23.
- LIMA, Oliveira. *D. João VI no Brasil*. 3ª ed. Rio de Janeiro, Topbooks, 1996.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império*. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994.
- MACEDO, Jorge Borges de. "Formas e Premissas do Pensamento Luso-brasileiro do Século XVIII", in *Revista da Biblioteca Nacional*, 1 (1). Lisboa, 1981, pp. 74-84.
- MACHADO, M. L. M. "Introdução", in Francisco Muniz Tavares. *História da Revolução Pernambucana de 1817*. Ed. revista e anotada por Oliveira Lima. Recife, Imprensa Industrial, 1917, pp. I-LXX.
- MATTEUCCI, Nicola. "Republica", in Norberto Bobbio; Nicola Matteucci; Gianfranco Pasquino. *Dicionário de Política*. Brasília, UnB, 1997, vol. 2, pp. 1.107-9.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a Formação do Estado Imperial*. 4ª ed. Rio de Janeiro, Access, 1999.
- MATTOSO, Katia de Queirós. *Presença Francesa no Movimento Democrático Baiano de 1798*. Salvador, Itapuã/Secretaria de Educação e Cultura do Estado da Bahia, 1969.

- _____. "Bahia 1798: os Panfletos Revolucionários: Proposta de uma Nova Leitura", in Osvaldo Coggiola. *A Revolução Francesa e seu Impacto na América Latina*. São Paulo/Brasília, CNPq/Edusp/Novastela, 1990, pp. 341-56.
- MAXWELL, Kenneth; SILVA, Maria Beatriz Nizza da. "A Política", in Maria Beatriz Nizza da Silva (coord.). *O Império Luso-Brasileiro (1750-1822)*. Lisboa, Editorial Estampa, 1986, pp. 333-441.
- MAXWELL, Kenneth. *A Devassa da Devassa. Inconfidência Mineira. Brasil-Portugal*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1977, caps. 3, 4, 5 e 6, pp. 84-204.
- _____. "Conjuração Mineira: Novos Aspectos", in *Estudos Avançados*, 3 (6), São Paulo, mai./ago./1989, pp. 2-23.
- _____. *Marquês de Pombal. Paradoxo do Iluminismo*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1996.
- _____. "Por que o Brasil Foi Diferente? O Contexto da Independência", in Carlos Guilherme Mota (org.). *Viagem Incompleta. 1500-2000: a Experiência Brasileira. Formação: Histórias*. São Paulo, Editora Senac/São Paulo, 2000, pp. 177-95.
- MOTA, Carlos Guilherme. *Nordeste 1817: Estruturas e Argumentos*. São Paulo, Perspectiva, 1972.
- MELLO, Evaldo Cabral de. *A Fronda dos Mazombos: Nobres Contra Mascates. Pernambuco, 1666-1715*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995a.
- _____. *O Nome e o Sangue: uma Fraude Genealógica em Pernambuco Colonial*. São Paulo, Companhia das Letras, 1995b.
- _____. "O Jogo da Independência", in *Folha de S. Paulo*. São Paulo, 23/3/2003, pp. 10-1.
- MORSE, Richard M. *O Espelho de Próspero: Cultura e Idéias nas Américas*. Trad. de Paulo Neves. São Paulo, Companhia das Letras, 1995.
- MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em Perspectiva*. 11ª ed. São Paulo, Difel, 1980.
- MOTA, Carlos Guilherme (org.). *1822 – Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1982, pp. 160-84.
- MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Viagem Incompleta. 1500-2000; a Experiência Brasileira. Formação: Histórias*. São Paulo, Editora Senac/São Paulo, 2000, pp. 127-75.
- MOTT, Luiz. "A Revolução dos Negros do Haiti e o Brasil", in *Escravidão, Homossexualidade e Demonologia*. São Paulo, Ícone, 1988, pp. 11-48.
- NEVES, Guilherme Pereira das. "Bahia, 1798: uma Leitura Colonial da Revolução Francesa: a Propósito da Tradução Portuguesa de um Texto de Jean-Louis Carra", in *Acervo: Revista do Arquivo Nacional*, Rio de Janeiro, 4 (1), jan.-jun./1989, pp. 121-125.
- _____. "Do Império Luso-Brasileiro ao Império do Brasil", in *Ler História*, 27-28. Lisboa, 1995, pp. 75-102.
- _____. "A Suposta Conspiração de 1801 em Pernambuco: Idéias Ilustradas ou Conflitos Tradicionais", in *Revista Portuguesa de História*, 33. Coimbra, 1999, pp. 439-81.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das; MACHADO, Humberto Fernandes. "Portugueses ou Brasileiros", in *O Império do Brasil*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1999, pp. 65-120.
- NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das. *Corcundas e Constitucionais: a Cultura Política da Independência (1820-1822)*. Rio de Janeiro, Faperj/Revam, 2003.
- NORTON, Luís. *A Corte de Portugal no Brasil*. São Paulo/Brasília, Nacional/INL, 1979.
- NOVAIS, Fernando Antônio; MOTA, Carlos Guilherme. *A Independência Política do Brasil*. 2ª ed. São Paulo, Hucitec, 1996.
- NOVAIS, Fernando Antônio. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial: 1777-1808*. 2ª ed. São Paulo, Hucitec, 1981, caps. III e IV, pp. 103-16 e 213-98.
- OLIVEIRA, Cecília Helena de Salles. "O Espetáculo do Ipiranga: Reflexões sobre o Imaginário da Independência", in *Anais do Museu Paulista*. N. Ser. (3). São Paulo, jan./dez. 1995.
- OUTRAM, Dorinda. *The Enlightenment*. Cambridge, Cambridge University Press, 1995.
- PRADO JR., Caio. "Sentido da Colonização", in *Formação do Brasil Contemporâneo (Colônia)*. São Paulo, Brasiliense, 1976.
- QUINTAS, Amaro. "A Agitação Republicana no Nordeste", in Sérgio Buarque Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. 7ª ed. São Paulo, Difel, 1985, tomo 2, vol. 1, pp. 207-26.
- RAYNAL, G. T. *Histoire Philosophique et Politique des Établissements et du Commerce des Européens dans les Deux*

- Indes... Nouvelle Édition, Corrigée et Augmentée d'après les Manuscrits Autographes de l'Auteur... par M. Peuchet.* Paris, Amable Costes et C.ie., 1820, tomo 5. [código 1975, estante, 18].
- _____. *A Revolução da América.* Trad. de Regina Clara Simões Lopes. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional, 1993.
- _____. *O Estabelecimento dos Portugueses no Brasil.* Trad. Mônica F. Campos de Almeida e Flávia Roncari Gomes. Rio de Janeiro/Brasília, Arquivo Nacional/Editora UnB, 1998.
- REIS, Arthur César Ferreira. "A Inconfidência Baiana", in Sérgio Buarque Holanda (org.). *História Geral da Civilização Brasileira.* 7ª ed. São Paulo, Difel, 1985, tomo 1, vol. 2, pp. 411-7.
- ROSSOLILLO, Francesco. "Nação", in Norberto Bobbio; Nicola Matteucci; Gianfranco Pasquino. *Dicionário de Política.* 9ª ed. Brasília, UnB, 1997, vol. I.
- SCHWARCZ, Lilia Moritz; AZEVEDO, Paulo César de; COSTA, Ângela Marques da. *A Longa Viagem da Biblioteca dos Reis: do Terremoto de Lisboa à Independência do Brasil.* São Paulo, Companhia das Letras, 2002, pp. 287-342.
- SCHWARTZ, Stuart B. "'Gente da Terra Brasileira da Nasção'. Pensando o Brasil: a Construção de um Povo", in Carlos Guilherme Mota (org.). *Viagem Incompleta. 1500-2000; a Experiência Brasileira. Formação: Histórias.* São Paulo, Editora Senac/São Paulo, 2000, pp. 103-25.
- SKINNER, Quentin. *As Fundações do Pensamento Político Moderno.* Trad. de Renato Janine Ribeiro e Laura Teixeira Motta. São Paulo, Companhia das Letras, 1996.
- SOUZA, Laura de Mello e. "A Conjuntura Crítica no Mundo Luso-brasileiro de Inícios do Século XVIII" (datiloscrito).
- _____; BICALHO, Maria Fernanda Baptista. *1680-1620: O Império deste Mundo.* São Paulo, Companhia das Letras, 2000.
- TAVARES, Francisco Muniz. *História da Revolução Pernambucana de 1817.* Ed. revista e anotada por Oliveira Lima. Recife, Imprensa Industrial, 1917.
- TORGAL, Luís Reis. *Ideologia Política e Teoria do Estado na Restauração.* Coimbra, Biblioteca Geral da Universidade, 1981, 2 vol.
- VIEIRA, Padre Antônio. *Por Brasil e Portugal.* São Paulo, Nacional, 1938.
- VILLALTA, Luiz Carlos. *1789-1808: o Império Luso-Brasileiro e os Brasis.* São Paulo, Companhia das Letras, 2000a.
- _____. "O Reformismo Ilustrado, a 'Revolução' e o Império Luso-Brasileiro", in *1789-1808: o Império Luso-Brasileiro e os Brasis.* São Paulo, Companhia das Letras, 2000b, pp. 17-36.
- _____. "Liberdades Imaginárias", in Adauto Novais (org.). *O Averso da Liberdade.* São Paulo, Companhia das Letras, 2002, pp. 319-41.
- XAVIER, Ângela Barreto. *"El Rei Aonde Póde, & Não Aonde Quér": Razões da Política no Portugal Seiscentista.* Lisboa, Colibri, 1998.
-